Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Setembro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3455

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Nº 005/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **10/10/2025 às 09:00h**, será realizado a Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 18 de setembro 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:47B0B753

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **02/10/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos, materiais lúdicos e pedagógicos, destinados ao atendimento das demandas do Poder Executivo e demais órgãos da Administração Pública Municipal de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 18 de setembro 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:D73E507A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **03/10/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas do Poder Executivo e demais órgãos da Administração Pública Municipal de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 18 de setembro 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:6C04D4C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PAR - CICLO 2/2025

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO DEADELÂNDIA-GOIÁS CNPJ: 25.108.291/0001-67	FUNDO/ÓRGÃO VINCULADO: FUNDO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ADELÂNDIA-GO CNPJ: 25.108.291/0001-67	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120250002-027650	VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R$ 142.792,04 EM QUATRO PARCELAS ANUAIS DE R$ 35.698,01

- Para o Ciclo 2 da PANB

META 01 - Ações Gerais

Ação 1
Fomento Direto / Premiação

• Ação/Atividade: Edital de Chamamento Público de Premiação Cultural de artistas locais em diversas linguagens artísticas (música, teatro, dança, literatura, audiovisual, artesanato, cultura popular, cultura urbana e artes visuais).

• Valor: R$ 33.913,11 (95% do valor total do ciclo)

• Forma de Execução/Base Legal: Edital de premiação ou apoio direto (não se aplica a Lei 14.133/2021). Fundamento: PNAB – Lei 14.399/2022; Decreto 11.740/2023; Decreto 11.453/2023.

• Produto/Entrega: Projetos premiados nas diversas áreas artísticas;

• Quantidade: Estimativa de 40 premiações, distribuídas proporcionalmente entre artistas solo e grupos/coletivos.

• Áreas periféricas/PCT: Reserva mínima de 30% do recurso para premiações de trabalhos artísticos realizados em territórios periféricos, comunidades tradicionais, quilombolas e povos de terreiro ou para artistas residentes nessas regiões.

• Territórios: Bairros periféricos, área rural, escolas públicas, associações culturais e praças centrais para apresentações.

• Ações Afirmativas: Reserva de 10% das vagas para mulheres; 10% para pessoas negras, povos de terreiro, quilombolas e comunidades tradicionais; 10% para pessoas com deficiência (PCDs). Critérios de acessibilidade física, digital e comunicacional obrigatórios.

• Etapas do Fazer Cultural:
1. Planejamento e elaboração do edital.
2. Publicação, divulgação e mobilização dos agentes culturais.
3. Inscrição e habilitação técnica/documental.
4. Seleção (comissões) e publicação dos resultados.
5. Execução das ações culturais pelos contemplados.
6. Monitoramento e acompanhamento pela equipe técnica.
7. Avaliação dos resultados e impacto sociocultural.
8. Prestação de contas e relatório final.

META 03 - Custos Operacionais

Ação 1

Serviço ou Profissional Contratado - Assessoria Técnica

• Ação/Atividade: Contratação de consultoria especializada para apoio técnico-operacional, monitoramento e prestação de contas.

• Valor: R$ 1.784,90 (5% do total)

• Forma de Execução/Base Legal: Contrato Administrativo | Lei 14.133/2021; Lei
14.399/2022

• Produto/Entrega: Relatórios técnicos entregues

• Quantidade: 1

• Áreas periféricas/PCT: Não

• Territórios: Não se aplica

• Ações Afirmativas: Equipe técnica especializada formada por mulheres ou majoritariamente regida por mulheres, garantindo acompanhamento transparente e acessível.

• Etapas do Fazer Cultural:
1. Planejamento e elaboração.
2. Publicação/divulgação e mobilização dos agentes culturais.
3. Inscrição e habilitação técnica.
4. Seleção e divulgação dos resultados.
5. Execução das atividades culturais.
6. Monitoramento e acompanhamento.
7. Avaliação dos resultados.
8. Prestação de contas e relatório final.

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:3CA03EAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PROCESSO ADM: Nº 21171/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de contêineres de lixo com capacidade de 1.200 litros, fabricados em chapa de aço reforçada, com tampa e sistema de rodízios, destinados ao acondicionamento e à coleta de resíduos sólidos urbanos.

Vencedora: **ECO CLEAN CONTEINER E CAÇAMBAS LTDA CNPJ: 21.579.850/0001-66**.

Valor Total: R$ 433.500,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5D4380A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO nº 1727/2025
PREGÃO PRESENCIAL N°21/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
CNPJ nº 05.340.639/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, pneus, recapagens, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral), bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, em atendimento à frota de veículos do município de Alto Horizonte, Goiás.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de junho a 24 de julho
VALOR : O valor global bruto do contrato para todo o período de vigência é de **R$ 102.590,03** (cento e dois mil, quinhentos e noventa reais e tres centavos). Com a aplicação do desconto de **-40,00%**, o valor global líquido do contrato será de **R$ 61.554,02** (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n.º 244/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:1850CAB3

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO nº 9501/2025
PREGÃO PRESENCIAL 28/2024
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: AMPLA ATENDIMENTO LTDA
CNPJ nº 20.920.565/0001-02

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a adesão a ata 42/2024, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para atuar como pedreiro, servente e pintor através de diárias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de julho de 2025 a 02 de outubro de 2025.

VALOR : O valor global do contrato para todo o período de vigência é de **R$ 298.642,00** (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n.º 244/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:63C11192

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO nº 15580/2025
PREGÃO PRESENCIAL ADESÃO A ATA 24/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESIDUOS GOIÁS LTDA
CNPJ nº 50.284.308/0001-84

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos urbanos Classe II-A, em estação de transbordo, com fornecimento de retroescavadeira, carreta/caçamba, transporte, destinação e disposição final dos resíduos, conforme condições, especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços nº 24/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de setembro 2025 a 15 de setembro de 2026.

VALOR : A CONTRATANTE contratará até o limite de **142,5 (cento e quarenta e duas virgula cinco)** toneladas de resíduos sólidos urbanos Classe II-A, **mensal**, com valor unitário por tonelada de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) perfazendo um valor total **estimado** de **R$ 940.500,00 (novecentos e quarenta mil e quinhentos reais) anual**.

ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n.º 244/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:FB5C5B11

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO nº 1727/2025
PREGÃO PRESENCIAL N°21/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
CNPJ nº 05.340.639/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, pneus, recapagens, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral), bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, em atendimento à frota de veículos do Fundo Municipal de Transporte.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de junho a 24 de julho
VALOR : O valor global bruto do contrato para todo o período de vigência é de **R$ 381.295,22 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).** Com a aplicação do desconto de -40,00%, o valor global líquido do contrato será de **R$ 228.777,13 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e treze centavos**

EDSON CARVALHO CUNHA
Secretário Municipal de Transportes
Decreto n.º 64/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:700FF850

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO, PRIMEIRO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 196/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS E A EMPRESA VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, DERIVADA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2024, ORIUNDO DA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36041/2023, DO MUNICÍPIO QUIRINÓPOLIS – GO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50
CONTRATO: Nº 196/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 125.000,00
DATA DA ASSINATURA: 18.09.2025
VIGÊNCIA: ATÉ 31.07.2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:A3763F19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 106/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E FISIOTERAPÊUTICO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°1425/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: :51.740.794/0001-60
ATA: 106/2025
VALOR DA ATA: R$ 4.246,80
DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2025
VIGÊNCIA:15 DE SETEMBRO DE 2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:2A52F2DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 107/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E FISIOTERAPÊUTICO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°1425/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
CONTRATADA: DELTA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/CPF: 55.049.717/0001-10
ATA: 107/2025
VALOR DA ATA: R$ 19.436,85
DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2025
VIGÊNCIA:15 DE SETEMBRO DE 2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:DC8C8E69

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 108/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E FISIOTERAPÊUTICO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1425/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
CONTRATADA: ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE
CNPJ/CPF: 28.803.868/0001-49
ATA: 108/2025
VALOR DA ATA: R$ 8.256,49
DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2025
VIGÊNCIA:15 DE SETEMBRO DE 2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:9418F942

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E FISIOTERAPÊUTICO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1425/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
CONTRATADA: MONICA R. DE MELLO FARIA ME
CNPJ/CPF: 17.353.208/0001-97
ATA: 109/2025
VALOR DA ATA: R$ 7.320,60
DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2025
VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:6677FA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA N° 034/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do dia 19 de Setembro de 2025 as 09h00min até as 09h00min do dia 24 de Setembro de 2025, estará buscando propostas adicionais para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E ACESSO A INTERNET MÓVEL VEICULAR VIA SATÉLITE (STARLINK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo email centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de licitação pelo telefone: 062 3446-1103.
Alto Paraíso de Goiás-GO, 18 de Setembro de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:A258A203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 035/2025, Processo Administrativo nº 3282/2025. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total, para veículos que compõe a frota de veículos do Município de Alto Paraíso de Goiás e de suas Secretarias. Data da sessão: 02/10/2025 às 15:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 19/09/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/. Fone: (62) 34461103; Alto Paraíso de Goiás - GO, 19 de setembro de 2025.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:721C6FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 036/2025, Processo Administrativo nº 993/2025. Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de salgados para atender as necessidades de todas as secretarias e órgãos municipais. Data da sessão: 02/10/2025 às 09:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 19/09/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/. Fone: (62) 34461103; Alto Paraíso de Goiás - GO, 19 de setembro de 2025.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:B496F78C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025
Processo Adm: Nº 1234/2025

Objeto: Contratação de PESSOA JURÍDICA, do ramo pertinente, para o **FORNECIMENTO de BANDEIRAS OFICIAIS**, CONFORME DESCRITIVOS TÉCNICOS, em atendimento às normas oficiais da ABNT, em TECIDO, nas DIMENSÕES e DETALHAMENTOS dos ITENS, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, nos termos da Lei 14.133/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Empresa vencedora valor total: R$ 5.502,00 (cinco mil e quinhentos e dois reais): N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP (79034153000100) com o lote: 1 no valor total de R$ 5.502,00 (cinco mil e quinhentos e dois reais).

ALVORADA DO NORTE - GO, 16 de setembro de 2025

DANIELLE ARAUJO FREITAS
Condutor de Processos

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:C881CB17

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025
Processo Adm: Nº 1234/2025

Objeto: Contratação de PESSOA JURÍDICA, do ramo pertinente, para o FORNECIMENTO de **BANDEIRAS OFICIAIS**, CONFORME DESCRITIVOS TÉCNICOS, em atendimento às normas oficiais da ABNT, em TECIDO, nas DIMENSÕES e DETALHAMENTOS dos ITENS, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, nos termos da Lei 14.133/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Empresas vencedoras valor total: R$ 5.502,00 (cinco mil e quinhentos e dois reais): N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP (79034153000100) com os lotes: 1 no valor total de R$ 5.502,00 (cinco mil e quinhentos e dois reais).

ALVORADA DO NORTE (GO), terça-feira, 16 de setembro de 2025.

RENE TAVARES DE SOUSA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:FD32D7DA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025
Processo Adm: Nº 1234/2025

Objeto: Contratação de PESSOA JURÍDICA, do ramo pertinente, para o FORNECIMENTO de **BANDEIRAS OFICIAIS**, CONFORME DESCRITIVOS TÉCNICOS, em atendimento às normas oficiais da ABNT, em TECIDO, nas DIMENSÕES e DETALHAMENTOS dos ITENS, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, nos termos da Lei 14.133/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Empresas vencedoras valor total: R$ 5.502,00 (cinco mil e quinhentos e dois reais): N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP (79034153000100) com os lotes: 1 no valor total de R$ 5.502,00 (cinco mil e quinhentos e dois reais).

A autoridade municipal do órgão ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALVORADA DO NORTE (GO), terça-feira, 16 de setembro de 2025

RENE TAVARES DE SOUSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:EB36178E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 266

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 266

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 18 de Setembro de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Setembro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:AA5CEE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.025/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.025/2025 – SMS DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de setembro de 2025 à cidade de Rio Verde – GO, Para transporte de paciente à clínica CEMAB e Optima Saúde, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:56744379

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº1.026/2025 – SMS

PORTARIA Nº1.026/2025 – SMS DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de setembro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para levar pacientes ao hospital HUGOL, HGG, e hospital Vila Nova, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 e do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D5549E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.027/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.027/2025 – SMS DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de setembro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente a clínica Hemodiálise, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dia do mês de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:04EBF8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.028/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.028/2025 – SMS DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de setembro de 2025, à cidade de BARRETOS, para levar pacientes ao Hospital do Câncer, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 5.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dia do mês de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2FD26715

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.029/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.029/2025 – SMS DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 16 de setembro de 2025, ao município de Goiânia – GO, para levar pacientes ao HEMU, por meio de regulação, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) conforme item 3.1 e 01 (uma) diária com pernoite,

no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) conforme item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dia do mês de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CC210280

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.030/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.030/2025 – SMS DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 18 de setembro de 2025, ao município de Santa Helena Goiás, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital HERSO, por meio de regulação, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2028.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dia do mês de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DE41390E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.031/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.031/2025 – SMS DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal João Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.341.28X-XX, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Endemias, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de setembro de 2025, à cidade de Jataí – GO, para transporte de paciente à Clínica Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E2295D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.032/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.032/2025 – SMS DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 18 de setembro de 2025, à cidade de Brasília-DF, para transporte de pacientes, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme item 4.1 e 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) conforme item 4.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dia do mês de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:81C8B5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.033/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.033/2025 – SMS DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX,

ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 18 de setembro de 2025, à cidade de Jatai – GO, levar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dia do mês de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:30BB9F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.034/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.034/2025 – SMS DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 18 de setembro de 2025 à cidade de Rio Verde – GO, Para transporte de paciente à clínica Núcleo, Ctrio e Optima Saúde, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8D7EBB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.035/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.035/2025 – SMS DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 18 de setembro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, a serviço do gabinete, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dia do mês de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F8D7EEEB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2025-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18690/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA KYOCERA M2035.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA KYOCERA M2035, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada e autorizada, para prestação de serviços de manutenção da impressora kyocera M2035, atendendo as necessidades da secretaria municipal de administração e desenvolvimento de aparecida do rio doce – goiás, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 17 de SETEMBRO de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:356185AF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N° 18/2025-PREFEITURA

PREFEITURA MUNIIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 018/2025, Processo n°18697/2025, sob o regime de Menor Preço por item, visando Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de Refeições tipo Self Service e Marmitex de segunda a Domingo, incluindo finais de semana e feriados na cidade de Aparecida do Rio Doce-GO, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **REALIZAÇÃO:** 06 de outubro de 2025 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 18 setembro de 2025

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:79C28A8A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N 17/2025-PREF

PREFEITURA MUNIIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 17/2025, Processo n°18695/2025, sob o regime de Menor Preço por item, visando Registro de Preço para Aquisição de Sacos de Cimentos de 50Kg de forma parcelada, destinados a suprir as necessidades do Órgão do Poder Executivo e demais secretarias do município de Aparecida do Rio Doce - Goiás conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **REALIZAÇÃO:** 02 de outubro de 2025 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 18 de setenbro de 2025

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3286CBEA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2025-PREF

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: Nº 18690/2025
EMPENHO N° 101597//2025. CNPJ: 01.765.213/0001-77
COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA KYOCERA M2035, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2665CE97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 102/2025 ARAGARÇAS 18 DE SETEMBRO 2025.

"Dispõe sobre a concessão de diária a vereadora para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo particular, sem pernoite, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereadora Maria Rosa Gomes Bezerra, para a cidade de Goiânia-GO para participação de reunião TCM-GO e visista a Assembleia legislativa , para tratar assuntos relacionados ao legislativo em beneficio ao município de Aragarças- GO.

CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo particular, conforme previsto no **art. 3º, §2º, inciso II, alínea 'c'** da Resolução nº 70/2025, e não contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a vereador Ronado Rodrigues de Sousa, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente à diária para viagem à cidade de Goiânia-GO, sem pernoite, destinada ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada no dia 18/09/2025, com saída prevista para 06:00 e retorno no mesmo dia

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, conforme previsto no art. 5º da Resolução nº 70/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Sala da Presidência, 18 de setembro 2025.

EMERSON BORGES LEÃO
Presidente

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:412696A6

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 103/2025 ARAGARÇAS 18 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Presidente da Câmara para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo particular, sem pernoite, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Presidente da Câmara Municipal de Aragarças Emerson borges leão, para a cidade de Goiânia-GO para reunião no tribunal de contas do goias para tratar de assuntos relacionados às atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo particular, conforme previsto no **art. 3º, §2º, inciso I, alínea 'c'** da Resolução nº 70/2025, e não contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Sr. Emerson Borges Leão, o valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), correspondente à diária para viagem à cidade de Goiânia-GO, sem pernoite, destinada ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada no dia 18/09/2025, com saída prevista para 06:00 e retorno no mesmo dia.

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, conforme previsto no art. 5º da Resolução nº 70/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

EMERSON BORGES LEÃO
Presidente

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:F65B3B4C

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 104/2025 ARAGARÇAS 18 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de diária a vereador para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo oficial, sem pernoite, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador Antônio Miranda Junior, para a cidade de Goiânia-GO para participar de reunião no TCM -GOIAS para tratar de demandas relacionadas ao poder Legislativo em benefício ao município.
CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo oficial da Câmara, conforme previsto no art. 3º, §1º, inciso II, alínea 'd' da Resolução nº 70/2025, e contará sem pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 700,00 (setecentos reais), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;
CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador Antônio Miranda júnior, o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), correspondente à diária para viagem à cidade de Goiânia-GO, sem pernoite, destinado ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.
Art. 2º Determinar que a viagem será realizada no dia 18/09/2025, e retorno no mesmo dia.
Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, bem como, nos casos de pernoite, nota fiscal ou outro documento idôneo, nos termos do art. 3º, §3º, e do art. 5º da Resolução nº 70/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.
Sala da Presidência, 18 de setembro 2025.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente

Rua José de Barros Souza, 09 Setor Administrativo - Fone: (64) 99937-9674 - CEP 76240-000 - Aragarças - GO e-mail: camaraaragarcas@hotmail.com

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:98720DD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 377/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Show Artístico na Praça, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6173/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **23/09/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 18/09/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6EA4010D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 378/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Brinquedos (Bolas, Livros e Bonecas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6225/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **23/09/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 18/09/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6DF19EAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 364/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO: 3CX, NUMERO DE SERIE: 334/Y0631/2/244685, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: SOR3CXTTVK 2909363, CONFORME AS NECESSIDADES DO DMER DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, Numero de Serie: 334/Y0631/2/244685, Número de Identificação: SOR3CXTTVK2909363, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COROA E PINHAO DIANTERIRO 13/38 M30	1	UND	R$ 2.773,50	R$ 2.773,50
2	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	2	UND	R$ 298,00	R$ 596,00
3	PORCA PINHAO M30	1	UND	R$ 116,20	R$ 116,20
4	ROLAMENTO RLS CONICOS UGK	1	UND	R$ 338,65	R$ 338,65
5	KIT CALÇO EIXO PINHAO	1	UND	R$ 148,00	R$ 148,00
6	ROLAMENTO ROLETES CONICOS	1	UND	R$ 149,34	R$ 149,34
7	ESPAÇADOR ROLAMENTO INTAN	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
8	TAMPA DE COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 185,09	R$ 185,09
9	RETENTOR PINHÃO /FLANGE	1	UND	R$ 51,00	R$ 51,00
10	PINO TENSOR	2	UND	R$ 18,90	R$ 37,80
11	PORCA CAIXA SATELITE	2	UND	R$ 600,00	R$ 1.200,00
12	DENTE DA CONCHA CENTRAL	8	UND	R$ 113,77	R$ 910,16
13	PORCA PARAFUSO DENTE 3/4	16	UND	R$ 5,84	R$ 93,44
14	PARAFUSIO DENTE 3/4	16	UND	R$ 11,25	R$ 180,00
15	PINO DA CONCHA	1	UND	R$ 362,00	R$ 362,00
16	BUCHA DA CONCHA MAIOR	2	UND	R$ 219,80	R$ 439,60
17	RETENTOR DA CONCHA	2	UND	R$ 23,74	R$ 47,48
18	BUCHA DA CONCHA MENOR	2	UND	R$ 99,82	R$ 199,64
				TOTAL	**R$ 7.887,90**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 7.887,90 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 18 de setembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:856DB881

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 365/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO: 3CX, NUMERO DE SERIE: 334/Y0631/2/323021, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: S0R3CXTTVM3038638, CONFORME AS NECESSIDADES DO DMER DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, Numero de Serie: 334/Y0631/2/323021, Número de Identificação: S0R3CXTTVM3038638, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAIXA SATELITE DIANTERIRA COMPLETO	1	UND	R$ 9.800,00	R$ 9.800,00
				TOTAL	**R$ 9.800,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 18 de setembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FA58C3F9

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 366/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO FORD CARGO 1519 DE PLACA: PRP-3I08 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP-3I08 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOMBA HIDRAULICA BASCULANTE	1	UND	R$ 2.992,00	R$ 2.992,00
2	INTERRUPTOR DE OLEO	1	UND	R$ 214,28	R$ 214,28
				TOTAL	**R$ 3.206,28**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total **de R$ 3.206,28 (três mil, duzentos e seis reais, vinte e oito centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 18 de setembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1C00970D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 364/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, Numero de Serie: 334/Y0631/2/244685, Número de Identificação: SOR3CXTTVK2909363, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 18 de setembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6576550A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 365/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, Numero de Serie: 334/Y0631/2/323021, Número de Identificação: S0R3CXTTVM3038638, conforme as necessidades do DMER do**

Município deArenópolis-Go. com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 18 de setembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FD896F13

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 366/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 366/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP-3I08 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go,** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 18 de setembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:82B491E1

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 367/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo ônibus Volkswagem Neobus 8-160 Thunder Way, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 18 de setembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:77803EC5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 368/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES 2.400 PLACA: LAF-7E32, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ônibus Mercedes 2.400 Placa: LAF-7E32, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	VALVULA SOLENOIDE PORTE ONIBUS MERCEDES	1	UND	R$ 570,00	R$ 570,00
2	BARRA DE DIREÇÃO ONIBUS MERCEDES	1	UND	R$ 510,00	R$ 510,00
TOTAL					**R$ 1.080,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total **de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 18 de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AC3FCCAA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 368/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ônibus Mercedes 2.400 Placa: LAF-7E32, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 18 de setembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6D4BF52F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 6598/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de outubro de 2025, às 08h00min, Pregão Eletrônico Nº 06/2025, tendo por objeto: Registro De Preço Para Futura Contratação De Empresa Especializada Da Área De Veterinária, Para A Prestação De Serviços De Castração Cirúrgica De Cães, Machos E Fêmeas, Em Caráter Ambulatorial, Com Fornecimento De Materiais, Medicamentos, Equipamentos E Equipe Técnica Habilitada (Médicos Veterinários Devidamente Registrados No Crmv), Incluindo Cuidados Pré E Pós-Operatórios, Conforme Demanda Do Município De Bonfinópolis/Go, De Acordo Com As Especificações Constantes No Termo De Referência Anexo I Deste Edital. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com Bonfinópolis-Go, 19 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO-
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Evangelista Pinheiro
Código Identificador:E24F591B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025
PROCESSO Nº 5078/2025

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de outubro de 2025, às 08h00min, Pregão Presencial Nº 009/2025, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA E ESSENCIAIS NO PERÍMETRO URBANO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS –GO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ARQUIVOS. Edital e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com Bonfinópolis – GO, **aos 19 dias de setembro de 2025**.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Evangelista Pinheiro
Código Identificador:46FE1B2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 096/2025

PORTARIA Nº 096/2025 de 17 de setembro 2025.

"Altera lotação de servidores e dá outras providências.".

A Gestora Público Municipal de Educação de Buriti de Goiás, senhora Elizângela Lopes da Silva Gomes, nomeada através do Decreto nº136 /2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação de servidores da rede municipal do FUNDEB – FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTTO DA EDUCAÇÃO BASICA para o FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Alterar a lotação de servidores da rede municipal de ensino do fundo nacional do desenvolvimento da educação básica para o fundo municipal de educação conforme a tabela abaixo.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA
DANIELA DOS ANJOS TRINDADE GOMES	Monitora de creche	925
VERINHA DA SILVA FRITAS RAMOS	Auxiliar de serviços gerais	110
ANA LUIZA CAMARGO SILVA SANTANA	Monitora de creche	766
LUCINEIDE VARGAS DE AZEVEDO SILVA	Auxiliar de serviços gerais	621
RENATA FERNANDES BARBOSA GONÇALVES	Auxiliar de serviços gerais	378
ADINAIR MARIA RAMOS MOREIRA	Merendeira	122
JOSIENE FERREIRA SILVA	Merendeira	491
AILTON JOSE DE CARVALHO	Coordenador de turno disciplinar	1092
DOMINGOS CARDOSO PASSOS	Coordenador de turno disciplinar	1091
DIANNE CAETANO CAMARGO SILVA	Merendeira	620
IDENES FERREIRA BUENO DE OLIVEIRA	Auxiliar de serviços gerais	393
SAMUEL FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais	376
GILMAR TOMAZ DA SILVA	Agente administrativo	226
VALDIVILMA DAS GRAÇAS DE JESUS	Auxiliar de serviços gerais	285
DABIA LOURENÇO DE QUEIROZ MORAIS	Merendeira	622
KATIA SHIRLEY DA SILVA PIRES	Monitora de creche	929
GABRYELLE TELES DA SILVA	Monitora de creche	924
LEANDRA FERREIRA DE ASSIS PEIXOTO	Auxiliar de serviços gerais	624
ELIVAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de serviços gerais	371
NUBIA FERREIRA DA CRUZ MOURA	Auxiliar de serviços gerais	84
DIVINO SABASTIÃO BORGES	Motorista	104

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 17 de setembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CD269A2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
2º AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025309/2025

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025309/2025
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS
2º AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025309/2025

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 33 – Centro CEP: 73.975- 000, através de seu agente de contratação, torna público o seguinte certame a ser realizado neste Município:**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025**, ocorrerá no dia 01 de outubro de 2025, às 16 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, e será realizado através da plataforma bllcompras.com, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS - GOIÁS**.. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, e na plataforma BLLCOMPRAS, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 19 de setembro de 2025 e modificações posteriores.
Buritinópolis - Goiás, 18 de setembro de 2025.

RENATA MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:96AD540A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **45.806.349/0001-53. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 41/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 08/10/2025 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS OFICINAS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A3C0FFDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0039, RETIFICAÇÃO DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Portaria nº 0039, RETIFICAÇÃO de 19 de agosto de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2323/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a aquisiçao de materiais de odontológico, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " RCMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA'' CNPJ: 39.563.273/0001-80, situado na RUA jardim botânico, qd. 161, lt. 04/jardim buruti seren/Aparecida de Goiânia/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de agosto de 2025.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:EB6AA593

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0046, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Portaria nº 0046, de 18 de setembro de 2025.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a recarga de oxigênio, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2552/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a recarga de oxigênio, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " OXIGENIO MONTES BELOS LTDA'' CNPJ: 61010.182/0001-76, situado na RUA BOM JARDIM, QD. 02, LT. 06, SETOR INICIAL/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 18 de setembro de 2025.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A2FAA931

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 1394/2024
Proprietária: EULALIA RODRIGUES TAVARES (ESPOLIO DE)
CPF: 2XX.XXX.XXX-X4
Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães, Nº 391, Qd. 16, Lt. 13, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.
Matrícula: 249

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, na forma do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17, representada pelo Prefeito Michael Pereira dos Santos, vem por meio da presente **NOTIFICAR,** Vossa Senhoria, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta Notificação, referente ao procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, devidamente instaurado conforme decisão nos autos em epígrafe, visando regularizar o "núcleo urbano informal consolidado", denominado "**Centro**", localizado nas seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MLMO-P-0214, de coordenadas (Longitude: -50°38'36.452" e Latitude -16°39'50.290"); deste, segue confrontando com JOAO MACHADO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°17' e 70,18 m até o vértice MLMO-M-6876, (Longitude: -50°38'35.931" e Latitude -16°39'52.517"); 161°28' e 140,48 m até o vértice MLMO-M-6877, (Longitude: -50°38'34.425" e Latitude -16°39'56.850"); 62°59' e 28,57 m até o vértice MLMO-M-6878, (Longitude: -50°38'33.566" e Latitude -16°39'56.428"); 154°46' e 45,40 m até o vértice MLMO-M-6879, (Longitude: -50°38'32.913" e Latitude -16°39'57.764"); deste, segue confrontando com SETOR PARAISO, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°53' e 62,99 m até o vértice MLMO-V-0044, (Longitude: -50°38'34.770" e Latitude -16°39'58.761"); 243°04' e 116,25 m até o vértice MLMO-V-0043, (Longitude: -50°38'38.268" e Latitude -16°40'00.473"); 242°44' e 18,87 m até o vértice MLMO-V-0042, (Longitude: -50°38'38.834" e Latitude -16°40'00.754"); 242°46' e 65,78 m até o vértice MLMO-V-0041, (Longitude: -50°38'40.808" e Latitude -16°40'01.733"); 166°00' e 14,95 m até o vértice MLMO-V-0040, (Longitude: -50°38'40.686" e Latitude -16°40'02.205"); 166°01' e 1,96 m até o vértice MLMO-V-0039, (Longitude: -50°38'40.670" e Latitude -16°40'02.267"); 154°43' e 23,39 m até o vértice MLMO-V-0038, (Longitude: -50°38'40.333" e Latitude -16°40'02.955"); 130°13' e 7,57 m até o vértice MLMO-V-0037, (Longitude: -50°38'40.138" e Latitude -16°40'03.114"); 139°59' e 7,47 m até o vértice MLMO-V-0036, (Longitude: -50°38'39.976" e Latitude -16°40'03.300"); 138°00' e 6,25 m até o vértice MLMO-V-0035, (Longitude: -50°38'39.835" e Latitude -16°40'03.451"); 115°53' e 30,20 m até o vértice MLMO-V-0034, (Longitude: -50°38'38.918" e Latitude -16°40'03.880"); 111°54' e 5,68 m até o vértice MLMO-V-0033, (Longitude: -50°38'38.740" e Latitude -16°40'03.949"); 166°06' e 10,74 m até o vértice MLMO-V-0032, (Longitude: -50°38'38.653" e Latitude -16°40'04.288"); deste, segue confrontando com SETOR PROGRESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°09' e 26,96 m até o vértice MLMO-V-0031, (Longitude: -50°38'39.450" e Latitude -16°40'04.711"); 242°35' e 12,68 m até o vértice MLMO-V-0030, (Longitude: -50°38'39.830" e Latitude -16°40'04.901"); 242°43' e 74,98 m até o vértice MLMO-V-0029, (Longitude: -50°38'42.079" e Latitude -16°40'06.019"); 243°36' e 12,17 m até o vértice MLMO-V-0028, (Longitude: -50°38'42.447" e Latitude -16°40'06.195"); 242°34' e 48,11 m até o vértice MLMO-V-0027, (Longitude: -50°38'43.888" e Latitude -16°40'06.916"); 243°05' e 14,06 m até o vértice MLMO-V-0026, (Longitude: -50°38'44.311" e Latitude -16°40'07.123"); 243°10' e 30,58 m até o vértice MLMO-V-0025, (Longitude: -50°38'45.232" e Latitude -16°40'07.572"); 242°21' e 24,38 m até o vértice MLMO-V-0024, (Longitude: -50°38'45.961" e Latitude -16°40'07.940"); 247°27' e 16,52 m até o vértice MLMO-V-0023, (Longitude: -50°38'46.476" e Latitude -16°40'08.146"); 246°44' e 56,53 m até o vértice MLMO-V-0022, (Longitude: -50°38'48.229" e Latitude -16°40'08.872"); 246°57' e 79,24 m até o vértice MLMO-V-0013, (Longitude: -50°38'50.690" e Latitude -16°40'09.881"); deste, segue confrontando com CORREGO DO LINO / CARLOS JOSE DE MATOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°32' e 30,48 m até o vértice MLMO-V-0014, (Longitude: -50°38'51.371" e Latitude -16°40'09.138"); 331°03' e 36,32 m até o vértice MLMO-V-0015, (Longitude: -50°38'51.964" e Latitude -16°40'08.104"); 331°08' e 41,38 m até o vértice MLMO-V-0016, (Longitude: -50°38'52.638" e Latitude -16°40'06.925"); 331°59' e 50,24 m até o vértice MLMO-V-0017, (Longitude: -50°38'53.434" e Latitude -16°40'05.482"); 329°52' e 25,98 m até o vértice MLMO-V-0018, (Longitude: -50°38'53.874" e Latitude -16°40'04.751"); 329°52' e 33,06 m até o vértice MLMO-V-0019, (Longitude: -50°38'54.434" e Latitude -16°40'03.821"); 330°58' e 22,04 m até o vértice MLMO-V-0020, (Longitude: -50°38'54.795" e Latitude -16°40'03.194"); 331°04' e 12,68 m até o vértice MLMO-P-0200, (Longitude: -50°38'55.002" e Latitude -16°40'02.833"); deste, segue confrontando com CORREGO DO LINO / VALDECIO FRANCISCO SANTANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°25' e 37,95 m até o vértice MLMO-P-0201, (Longitude: -50°38'55.747" e Latitude -16°40'01.829"); 46°48' e 5,12 m até o vértice MLMO-M-6873, (Longitude: -50°38'55.621" e Latitude -16°40'01.715"); 62°10' e 40,57 m até o vértice MLMO-M-6874, (Longitude: -50°38'54.410" e Latitude -16°40'01.099"); 339°14' e 54,57 m até o vértice MLMO-M-6875, (Longitude: -50°38'55.063" e Latitude -16°39'59.439"); 14°17' e 13,45 m até o vértice MLMO-P-0202, (Longitude: -50°38'54.951" e Latitude -16°39'59.015"); deste, segue confrontando com CORREGO CACHOEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°41' e 63,75 m até o vértice MLMO-P-0203, (Longitude: -50°38'53.075" e Latitude -16°39'58.000"); 49°24' e 62,70 m até o vértice MLMO-P-0204, (Longitude: -50°38'51.468" e Latitude -16°39'56.673"); 59°52' e 32,58 m até o vértice MLMO-P-0205, (Longitude: -50°38'50.517" e Latitude -16°39'56.141"); 59°25' e 61,29 m até o vértice MLMO-P-0206, (Longitude: -50°38'48.736" e Latitude -16°39'55.127"); 36°55' e 35,80 m até o vértice MLMO-P-0207, (Longitude: -50°38'48.010" e Latitude -16°39'54.196"); 77°50' e 48,14 m até o vértice MLMO-P-0208, (Longitude: -50°38'46.422" e Latitude -16°39'53.866"); 73°19' e 57,22 m até o vértice MLMO-P-0209, (Longitude: -50°38'44.572" e Latitude -16°39'53.332"); 72°14' e 87,56 m até o vértice MLMO-P-0210, (Longitude: -50°38'41.758" e Latitude -16°39'52.463"); 90°56' e 37,16 m até o vértice MLMO-P-0211, (Longitude: -50°38'40.504" e Latitude -16°39'52.483"); 74°05' e 62,58 m até o vértice MLMO-P-0212, (Longitude: -50°38'38.473" e Latitude -16°39'51.925"); 55°11' e 39,70 m até o vértice MLMO-P-0213, (Longitude: -50°38'37.373" e Latitude -16°39'51.188"); 44°40' e 38,82 m até o vértice MLMO-P-0214, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Conforme consta dos autos do processo administrativo nº 1394/2024 o(a) senhor(a) é notificado(a) na qualidade de o seu imóvel ser "confinante" (vizinho) ao "núcleo urbano informal consolidado".

A impugnação deverá ser devidamente motivada e apresentada na sede da Prefeitura: Rua Cel. Seabra Guimarães, nº 321, Centro, Cachoeira de Goiás - Goiás, CEP nº 76.125-000.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – Reurb em relação a área ocupada pelo "núcleo urbano informal consolidado", para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de "legitimação fundiária" e "venda direta aos ocupantes", reservando-se a Administração o direito de pleitear judicialmente em face dos eventuais responsáveis pela implantação do "núcleo urbano informal consolidado" indenizações pelas despesas com a regularização, conforme artigo 14, §2º, da Lei nº 13.465/17.

Cachoeira de Goiás – GO, 04 de setembro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Barros
Código Identificador:03E0E100

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0052, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Portaria nº 0052, de 18 de setembro de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e

cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2961/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " JORGE PINHEIRO MARTINS'' CNPJ: 43.728.665/0001-29, situado na RUA ISABEL SIMÃO COSTA, QD. 06, LT. 22 CASA/MARIANO ABREU DE AS/SANTA BARBARA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 18 de setembro de 2025.

HELLISAMA GOMES FERREIRA DE MIRANDA ALMEIDA
Responsável Pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3D55183A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0053, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Portaria nº 0053, de 18 de setembro de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2961/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " VALDECI VIEIRA DE CASTRO JUNIOR'' CNPJ: 14.222.409/0001-67, situado na RUA BOM JARDIM, QD. 11, LT.06, SETOR CENTO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 18 de setembro de 2025.

HELLISAMA GOMES FERREIRA DE MIRANDA ALMEIDA
Responsável Pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:45F81A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0054, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Portaria nº 0054, de 18 de setembro de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2895/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " PAULO HENRIQUE LUIZ VELOZO'' CNPJ: 60.123.351/0001-11, situado na RUA 05, QD. 04, LT.1, VILA MARIA ANGELICA/CORREGO DO OURO/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 18 de setembro de 2025.

HELLISAMA GOMES FERREIRA DE MIRANDA ALMEIDA
Responsável Pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A3AE0067

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO PRORROGAÇÃO ARP N° 005/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 005/2024 o prazo de vigência, que será de 19 de Setembro de 2025 á 19 de Setembro de 2026 e renovação do saldo originário
Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GOIÁS
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos classe ii-a em aterro sanitário licenciado, do município de cachoeira dourada – go.
Vigência da ARP: 19/09/2025 a 19/09/2026

Cachoeira Dourada – Goiás, 18 de Setembro de 2025.

ELMO JOÃO DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:04605E7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 057/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **07 de outubro de 2025, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 057/2025**, para Aquisição de Portal Detector de Metais, fornecido

completo, com instalação inclusa e treinamento para operação, em atendimento a Secretaria de Educação. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 18 de setembro de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:1F8B81DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

PREFEITURA
AVISO DE ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 132 - 2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 003 – 2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que, em razão de erro material na publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 132 - 2025,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS, DENTRE OUTROS,** houve a necessidade de proceder à republicação do referido extrato. **ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 133 – 2025 LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 132 – 2025.**
As demais condições do extrato do contrato permanecem inalteradas.

Campo Limpo de Goiás, 18 de setembro de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:DB5E8C45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.E 35-2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos e Insumos Odontológicos para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, por Sistema de Registro de Preços.
VALIDADE: 01(um) ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.39 - 07.09.10.301.33.2.029.3.3.90.39
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde–FMS de Campos Belos-GO
CONTRATADAS: AMP HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº. 16.698.619/0001-51 - **ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, CNPJ nº. 18.362.195/0001-85 - **BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** pessoa jurídica, CNPJ nº 57.642.694/0001-88 - **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica, CNPJ nº 26.240.632/0001-16 - **DENTAL PREMIUM LTDA,** pessoa jurídica, CNPJ nº 35.215.257/0001-45 - **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, CNPJ nº 54.322.844/0001-88 - **KIENTRO BRASIL LTDA,** pessoa jurídica, CNPJ nº 19.717.870/0001-04 - **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** pessoa jurídica, CNPJ nº. 25.341.162/0001-14 - **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, CNPJ nº. 54.860.907/0001-50 - **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** pessoa jurídica, CNPJ nº. 27.634.076/0001-25 - **SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA,** pessoa jurídica, CNPJ nº. 01.942.594/0001-12.
VALOR TOTAL DO EXTRATO: R$ 186.609,33 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e nove reais e trinta e três centavos)
Campos Belos/GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

SUYANNY FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DD47618B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000005/2025
Processo Administrativo Nº 000005/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MURILO AZEVEDO DE PAULA
Data de Publicação: 12/08/2025 - 15:05:35

LOTE 1 - ADJUDICADO - 11/09/2025 09:37:44
LOTE 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SV Marca: Engenharia Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA - GOIÁS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE 951535/2023 - MIDR

Quantidade: 1 - Valor Unit.: 273.500,00 Valor Total: 273.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Numero Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif. (%) ME

1 ANACELIO CASTELO DE SOUSA 864 40.039.558/0001-03 338.750,00 273.500,00 Sim
2 SIGME ENG. E SERVIÇOS LTDA 331 24.736.207/0001-97 338.752,32 274.000,00 0,18 Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Numero Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif. (%) ME

INABILITADOS
Razão Social Numero Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif. (%) ME

MURILO AZEVEDO DE PAULA
Pregoeiro Municipal

TAYNARA CAVALCANTE DA SILVA
Apoio

MARIA CAROLYNA FREIRE CARVALHO
Apoio

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:F6E58CE1

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000005/2025
Processo Administrativo Nº 000005/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MURILO AZEVEDO DE PAULA
Data de Publicação: 12/08/2025 - 15:05:35

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/09/2025 09:37:44
LOTE 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SV Marca: Engenharia Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA - GOIÁS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE 951535/2023 - MIDR

Quantidade: 1 - Valor Unit.: 273.500,00 Valor Total: 273.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Numero Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif. (%) ME

1 ANACELIO CASTELO DE SOUSA 864 40.039.558/0001-03 338.750,00 273.500,00 Sim

2 SIGME ENG. E SERVIÇOS LTDA 331 24.736.207/0001-97 338.752,32 274.000,00 0,18 Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Numero Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif. (%) ME

INABILITADOS
Razão Social Numero Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif. (%) ME

EDNALDO ANDRADE MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:1D176BCE

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.
Contratado:	ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA PAULA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICIPIO DE CASTELANDIA/GO.
Fundamento legal:	Dispensa n. 34/2025 - Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 12.343 de 30 de Dezembro de 2024.
Valor Global:	R$ 5.750,00 – (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
Pagamento:	O pagamento será feito a vista, conforme os serviços prestados, após apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas pela CONTRATADA.
Dotação:	04.122.2001.2200 (100) 339039 2025.0118.
Prazo de vigência:	02/09/2025 a 31/12/2025.

Castelândia-GO, 02 de Setembro de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal n. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:791C3A99

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRONICO.

Contratante:	MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO.
Contratado:	ANACELIO CASTELO DE SOUSA.
Objeto:	O objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de construção civil para **EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA - GOIÁS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE 951535/2023 - MIDR,** conforme cronograma físico-financeiro, planilha orçamentaria e memorial descritivo em anexo ao Edital, e as demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Pregão Eletronico n. 005/2025 e seus Anexos.
Fundamento legal:	LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Valor Global:	R$ 273.500,00 – (duzentos setenta e três mil, quinhentos reais).
Pagamento:	Conforme Medições.
Data da assinatura:	18/09/2025.
Prazo de vigência:	18 de Setembro de 2025 e com término em 17 de Setembro de 2026.

Castelândia-GO, 18 de Setembro de 2.025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Pregoeiro Municipal.
Decreto Municipal n. 193/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:B3E0F90D

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO.
PREGÃO ELETRONICO N. 005/2025. EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA/GO, torna publico que foi adjudicado e homologado, o processo licitatório Edital Pregão Eletronico nº 005/2025, para prestação de serviços prestação de serviços na área de construção civil para **EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA - GOIÁS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE 951535/2023 - MIDR**.
Valor do contrato n. 96/2025: R$ 273.500,00 – (duzentos setenta e três mil, quinhentos reais).
Data da assinatura do contrato: 18 de Setembro de 2.025.
1 - Firma Vencedora: ANACELIO CASTELO DE SOUSA.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 18 dias do mês de Setembro de 2.025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Pregoeiro Municipal/Agente de Contratação.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:E714851C

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 27217/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 082/2025**. Contrato n.º** 063/2025 -

CPL. **Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO,** inscrito no CNPJ nº **01.738.780/0001-34. Contratado: PEDÁGIO BRASIL GRAVADORA E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **22.414.305/0001-82.Objeto:** Contratação de empresa para apresentação de show artístico do cantor PARANÁ, no 37º Aniversário do distrito do BEZERRA. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis**. Prazo:** 05/09/2025 a 05/10/2025. **Valor Total: R$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:3FC4AEE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO Nº 026/25

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– TFD:

GISELY RODRIGUES DA SILVA - VALOR R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 18 de setembro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:EF511EE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 2024002144

Pelo presente instrumento, de um lado, o**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.814.099/0001-00, com sede na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba, Goiás, neste ato representado por seu Gestor,**PEDRO HUMBERTO CHAVES**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº [RG do Gestor] e do CPF/MF nº [CPF do Gestor], residente e domiciliado em Goiatuba, doravante denominado**DEVEDOR**, e, de outro lado, a empresa**TRESS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.173.331/0001-51, com sede na Rua Professor Mozart José, nº 186, Bairro JK, Sala 01, Catalão/GO, neste ato representada por seu administrador,**DEOLINDO SANTOS DE AMBROSIO**, brasileiro, portador da C.I. nº 4.588.535 e do CPF/MF nº 000.118.081-95, doravante denominada**CREDORA**, resolvem celebrar o presente Termo de Ajuste de Contas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento e a confissão de dívida por parte do**DEVEDOR**em favor da**CREDORA**, referente a diferenças de valores na prestação de**serviços de limpeza hospitalar nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde**, no período de janeiro de 2024 a maio de 2025.

1.2. As diferenças são decorrentes de: a) Repactuação salarial com base nas Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs) firmadas entre o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo e Similares do Estado de Goiás (SEACONS-GO) e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão-de-Obra do Estado de Goiás (SEAC-GO). b) Majoração do adicional de insalubridade de 20% para 40%, com efeitos a partir de 15 de junho de 2024, conforme Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 2024002144, fundamentado em Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT).

1.3. A celebração deste instrumento visa indenizar a**CREDORA**pelos custos incorridos e não pagos no momento oportuno, em observância à Cláusula 10ª do Contrato nº 393/2020 e seus termos aditivos, evitando o enriquecimento sem causa da Administração Pública, com fundamento no art. 59,parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O**DEVEDOR**reconhece e confessa dever à**CREDORA**o valor total de**R$ 341.027,29 (trezentos e quarenta e um mil, vinte e sete reais e vinte e nove centavos)**, conforme detalhado nas planilhas anexas, que são parte integrante deste termo, sendo:

a)**R$ 196.909,54**referentes a diferenças de repactuação da CCT e adicional de insalubridade do ano de 2024.

b)**R$ 144.117,75**referentes a diferenças de repactuação da CCT de janeiro a maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O valor total da dívida, reconhecido na Cláusula Segunda, será pago pelo**DEVEDOR**à**CREDORA**em**4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas**, no valor de**R$ 85.256,82 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**cada.

3.2. O vencimento da primeira parcela ocorrerá em **22 de setembro de 2025**, e as demais vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes.

3.3. O pagamento será realizado mediante depósito em conta bancária de titularidade da**CREDORA**, a saber: ***Banco:**Banco do Brasil ***Agência:**0311-5 ***Conta Corrente:**54003-X ***CNPJ:**19.173.331/0001-51

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Com o recebimento integral do valor acordado na forma da Cláusula Terceira, a**CREDORA**dará ao**DEVEDOR**plena, geral e irrevogável quitação de todos os valores e obrigações referentes ao objeto deste termo, para nada mais reclamar, a qualquer título, em âmbito administrativo ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A celebração do presente Termo de Ajuste de Contas não exime a apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à necessidade de pagamento indenizatório, nos termos da legislação vigente.
5.2. Este instrumento representa a solução extrajudicial para a pendência existente entre as partes, sendo firmado em caráter excepcional.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Goiatuba, 18 de setembro de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

DEOLINDO SANTOS DE AMBROSIO
Representante Legal da Tress Transportes e Serviços EIRELI

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:324D80D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 - HOMOLOGAÇÃO

C E R T I D Ã O

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, Ata de Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**, processo administrativo nº 12438/2025, para Registro de Preços para futuras aquisições de Trilhos TR-32, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Hidrolândia-Go, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e Edital.

Hidrolândia/GO, 15/09/2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:08913D44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 4432/2025
Dispensa nº 083/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **22/09/2025 ao dia 24/09/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE SONDAS HIDROFÍLICAS CALIBRE Nº 12, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PACIENTE MENOR ASSISTIDA PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PSF 01.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara - GO, 18 de setembro de 2025.
*Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:8D4FB4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 3213/2025
Dispensa nº 082/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **22/09/2025 ao dia 24/09/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO PROCESSO DE DISPENSA DE OUTORGA JUNTO À SEMAD, BEM COMO AO DEVIDO ACOMPANHAMENTO, DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
*Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.
Iaciara - GO, 18 de setembro de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:6AFBBBE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 033/2025

O **MUNICIPIO DE INDIARA**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, tendo como requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, torna público para o conhecimento geral que realizará a ABERTURA do processo LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2025**, oriundo do **PROCESSO nº 4192/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS FRACASSADOS NO PREGÃO nº 006/2025.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **22/09/2025** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **09:00 HS** DO DIA **03/10/2025** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 18 de setembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:8059DBAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 468/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 468/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 468/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **JOÃO CAMILO PIRES 33032360110**, inscrita no **CNPJ nº 33.545.234/0001-73**, com sede à Rua Santos Dumont, S/N, QD.10 Lt.1 D, Vila Nova Indiara, no município de Indiara-GO, neste ato representado pelo proprietário João Camilo Pires, portador do CPF sob nº 330.323.601-10, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, incluindo sistema de som completo e 2 (dois) microfones, na realização de eventos durante 2 (dois) dias para a Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 17 de setembro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:158CB2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 945/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 945/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Mizael Machado, Centro, nesta cidade de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 000.005.959/0001-10. SIGNATÁRIO:** Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** – Gestor Administrativo. **CONTRATADA: INOVA ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.632.851/0001-80**, com sede na Rua da Medusa, nº 81, Quadra 102, Lote 23, sala 01, Jardim Atlântico, no município de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4675/2025, Dispensa de Licitação nº 465/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução de furos de sondagem para teste de percolação de solo, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.15.452.2022.3.3.90.39.05. **Fonte:** 100. **Ficha:** 121. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 30 (trinta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2025.

Indiara – Goiás, 18 de setembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A5A851DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação de dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **WAGNER JOSE ROSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 07.791.178/0001-47 com sede na Rua Ceará, S/N, QD. 43 LT 14A, Loteamento Vale do Sol, município de Indiara-GO, neste ato representado por Sr. WAGNER JOSE ROSA, inscrito no CPF sob nº 193.928.691-34, no valor de **R$ 31.299,00 (trinta e um mil duzentos e noventa e nove reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de reparo urbano, para uso na demanda do departamento de obras e serviços urbanos da prefeitura de Indiara-GO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 16 de setembro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:AAA7ED2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO
AVISO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS - FUNPRESI, torna pública a concessão de **Aposentadoria** em favor do servidor municipal **WILTON CÉLIO RIBAS,** Portaria n.º 15 de 11 de agosto de 2025. A concessão foi deferida por meio de processo judicial n.º **5028857-93.2018.8.09.0072**, regularmente instruído e analisado, assegurando ao(à) servidor(a) o direito ao benefício de aposentadoria, conforme critérios legais estabelecidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhumas, Estado de Goiás.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: funpresi@inhumas.go.gov.br ou pelo telefone (62) 93500-9671. Inhumas/GO, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lara de Moura
Código Identificador:E7839C4E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS - FUNPRESI, torna pública a Portaria nº 20 de 17 de setembro de 2025, que retifica a Portaria nº 15 de 11 de agosto de 2025, referente à concessão de **Aposentadoria** do servidor municipal **WILTON CÉLIO RIBAS**. A retificação da Portaria teve por finalidade adequar os proventos integrais ao comando judicial exarado nos autos do processo nº **5028857-93.2018.8.09.0072- TJGO.**
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: funpresi@inhumas.go.gov.br ou pelo telefone (62) 93500-9671. Inhumas/GO, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lara de Moura
Código Identificador:459964C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 535/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 535/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médica Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **CGM SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 53.668.495/0001-98, situada no município de Ipameri, à Rua MS1, QD.02, LT. 7, Loteamento Morada Do Sol, representada neste ato por CAROLINY GONZAGA MARQUES, com inscrição na CRM-GO sob o n.º 3.677-8-GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI – GO, 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:08C46AA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 540/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: CGM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 53.668.495/0001-98, situada no município de Ipameri, à Rua MS1, QD.02, LT. 7, Loteamento Morada Do Sol, representada neste ato por CAROLINY GONZAGA MARQUES, com inscrição na CRM-GO sob o n.º 3.677-8-GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médico Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO:18/09/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 18/09/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-GO, 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:4C66D6A5

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNA SERVIDOR PARA CENTRALIZAR O RECEBIMENTO DE COMPRAS E AQUISIÇÕES DE BENS DE TODA NATUREZA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 4.217, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

> "Designa servidor para centralizar o recebimento de compras e aquisições de bens de toda natureza da Administração Direta e dos Fundos Municipais, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao Decreto nº 810/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor **EMERSON DE PÁDUA ROSA**, matrícula nº **104455**, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, para centralizar e proceder ao recebimento de todas as compras e aquisições de bens de qualquer natureza realizadas pela Administração Direta e pelos Fundos Municipais.
Art. 2º Compete ao servidor designado:
I – receber, conferir e atestar a conformidade dos bens entregues com os respectivos contratos, empenhos e notas fiscais;
II – elaborar os termos de recebimento provisório e definitivo, quando cabíveis;
III – comunicar às Secretarias demandantes eventuais divergências, irregularidades ou inconformidades verificadas na entrega;
IV – encaminhar relatórios mensais ao Controle Interno e à Secretaria Municipal de Administração sobre os recebimentos realizados;
V – observar e cumprir as normas de controle patrimonial, contábil e financeiro vigentes.
Art. 3º As Secretarias e os gestores dos Fundos Municipais deverão fornecer ao servidor designado toda a documentação necessária para a formalização do recebimento, não ficando eximidos de suas responsabilidades pela correta instrução e gestão dos contratos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipameri/GO, 18 de setembro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:37506413

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A CENTRALIZAÇÃO, EM UMA DAS CHEFIAS DO GABINETE DO PREFEITO, DO RECEBIMENTO DE COMPRAS E AQUISIÇÕES DE BENS DE TODA NATUREZA REALIZADAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E PELOS FUNDOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 810, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

> "Dispõe sobre a centralização, em uma das Chefias do Gabinete do Prefeito, do recebimento de compras e aquisições de bens de toda natureza realizadas pelo Poder Executivo Municipal e pelos Fundos Municipais, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município de Ipameri,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 663/2025, que estabeleceu medidas de contingenciamento e racionalização dos gastos públicos, determinando maior rigor na execução da despesa municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e conferir maior segurança técnica e jurídica ao procedimento de recebimento de bens adquiridos pela Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que a centralização do recebimento de compras assegura melhor controle patrimonial, padronização dos registros e maior transparência na execução da despesa pública;
CONSIDERANDO o dever do Chefe do Poder Executivo de garantir a responsabilidade fiscal, a rastreabilidade e a adequada aplicação dos recursos públicos, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei nº 4.320/1964 e da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica centralizado, no âmbito de uma das Chefias do Gabinete do Prefeito, o recebimento de compras e aquisições de bens de toda natureza, efetuadas pela Administração Direta e pelos Fundos Municipais.
Art. 2º Ato próprio do Prefeito designará o servidor responsável pela execução das atribuições previstas neste Decreto.
Art. 3º Compete ao servidor designado:
I – conferir a quantidade, qualidade e conformidade dos bens entregues com o objeto contratado;

II – lavrar os termos de recebimento provisório e definitivo, quando cabíveis;
III – comunicar imediatamente à Secretaria demandante qualquer irregularidade, divergência ou inconformidade identificada na entrega;
IV – encaminhar ao setor competente relatório circunstanciado das entregas recebidas, para fins de liquidação da despesa e controle patrimonial;
V – observar e cumprir as normas de controle interno, de auditoria e de registro contábil-patrimonial, dando ciência aos órgãos competentes de quaisquer inconsistências.
Art. 4º As Secretarias e unidades administrativas continuam responsáveis pela instrução dos processos de aquisição e pelo acompanhamento da execução contratual, devendo remeter as notas fiscais, documentos de entrega e demais comprovantes ao servidor centralizador para o devido recebimento formal.
Art. 5º Este Decreto não dispensa as Secretarias e os gestores de Fundos Municipais do cumprimento das normas de segregação de funções, permanecendo responsáveis pela solicitação, justificativa e gestão das contratações.
Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipameri/GO, 18 de setembro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:74AD597C

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 806/2025, DE 17 de SETEMBRO de 2.025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo em comissão de **Chefe de Núcleo**, o servidor **Sr. Wanderley de Araújo Vaz**, matrícula funcional nº 103.972.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2.025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:129A8338

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 804/2025, DE 17 de setembro de 2.025.

Dispõe sobre as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Ipameri-Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri-Goiás, bem como a Lei Federal nº.: 14.131/2021, de 30 de março de 2021 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o Município de Ipameri-Go a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e, previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.
Parágrafo Único - para os efeitos deste decreto, considera-se:
I- Contratante: o município de Ipameri-Go, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;
II- Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, das autarquias e fundações públicas, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
III- Agentes políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo;
IV- Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;
V- Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.

Art. 2º- As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no caput do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.
§1º- O limite somatório dos descontos, objeto das autorizações contempladas por esta Lei, não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.
§2º- O prazo máximo de contratação será de, até 120 (cento e vinte) meses;

Art. 3º- Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

Art. 4º- Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.

Art. 5º- Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

Art. 6º- Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor e ao agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diretamente à instituição consignatária.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2.025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:339FBE65

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4207/2025 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4207/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando o ofício de nº 539/2025, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **4104/2025**, de 11 de setembro de 2025, que "Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências", **Sr.:ª TATIANA DE JESUS SILVA,** Matrícula Funcional **nº.: 101.805.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5BB00B13

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4208/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4208/2025, de 18 de setembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, 1 **diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	BRASÍLIA-DF	09/09/2025 a 10/09/2025	VIAGEM A BRASÍLIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÕES NO CONGRESSO NACIONAL E NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 480,00
			TOTAL:	**R$ 480,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês setembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6AE97104

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4209/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4209/2025, de 18 de setembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	05/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NA GOINFRA E NA SEINFRA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês setembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:40C09A8A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4210/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4210/2025, de 18 de setembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	03/09/2025	VIAGEM A CATALÃO ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA COMPROMISSOS NA PREFEITURA DE CATALÃO E COM O VICE-GOVERNADOR. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês setembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DD6F72FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4211/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4211/2025, de 18 de setembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	20/08/2025	VIAGEM A CATALÃO ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO COM O PREFEITO DE CATALÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês setembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:14967FED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4212/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4212/2025, de 18 de setembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	25/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO COM O VICE GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês setembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:87E29897

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4213/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4213/2025, de 18 de setembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO	GOIÂNIA-GO	26/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O	R$ 90,00

MARQUES			PREFEITO PARA COMPROMISSO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês setembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:93BF0B1D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4214/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4214/2025, de 18 de setembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CORUMBAÍBA-GO	02/09/2025	VIAGEM A CORUMBAÍBA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NA PREFEITURA DE CORUMBAÍBA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês setembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:50699126

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4215/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4215/2025, de 18 de setembro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	17/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NA AGEHAB. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês setembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CF99385C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4216/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4216/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARCIA FERNANDA DA SILVA SOUZA,** matrícula funcional **nº.:933**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo NV 03, lotada na Controladoria Interna, com período aquisitivo compreendido entre; **11/03/2011 a 10/03/2012**, conforme processo administrativo 2025020691.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1ECA15B5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4218/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4218/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º NATANAEL DOMINGOS LUIZ,** matrícula funcional **nº.:103.906** ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com período aquisitivo compreendido entre: **04/01/2024 a 03/01/2025**, conforme processo administrativo 2025020764.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D3528C69

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4219/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4219/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª CLEONICE GONÇALVES DE MATOS CAIXETA,** matrícula funcional **nº.:104.173**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre: **04/01/2024 a 03/01/2025**, conforme processo administrativo 2025019791.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CB8F9530

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025 - SRP

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 04.215.377/0001-19, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que realizará no dia **02/10/2025**, às 08h30min, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, exclusivo para ME e EPP, assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 e itens de ampla participação, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL**, conforme especificações e informações complementares constantes no Anexo I - Termo de Referência, que integra o Edital de Pregão Presencial 006/2025. O Edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:A9F69988

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 012/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 012/2025-S.

*"*TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº012/2025-S REALIZADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU, ESTADO DE GOIÁS, E CRISTIANO HENRIQUE DA SILVA, NA FORMA QUE SEGUE...*"*

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU-GO
CONTRATADA – CRISTIANO HENRIQUE DA SILVA

FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: A presente rescisão unilateral ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada nos termos do que dispõe disposto no art. 137, inciso II, da Lei 14.133/2021 e item 12.3 do contrato nº 012/2025-S.
OBJETO: Contratação de empresa para SERVIÇOS DE ASSESSORIA FÍSICA PARA OFERECIMENTO DE ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SAÚDE, O BEM-ESTAR E O DESENVOLVIMENTO FÍSICO DOS USUÁRIOS DA ACADEMIA DA SAÚDE.

SALDO REMANESCENTE: Em decorrência da rescisão, foi anulado o saldo remanescente de R$ 11.876,00 (onze mil oitocentos e setenta e seis reais)
ITAGUARU, Goiás, aos 03 (três) de setembro de 2025.

JORDANA RODRIGUES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:A2FF0ED7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 246-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 210/2025 – PROCESSO N. 4812/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU, EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO MENSAL EM ITAUÇU E REGIÃO. TAMANHO MÍNIMO DE 1/4 DE PÁGINA POR EDIÇÃO.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: FM COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 10.924.315/0001-89

RESPONSAVEL: FAUSTO MENDANHA ARAUJO

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:9D5139AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO CACILDO PINTURA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **58.260.311 ANTONIO CACILDO FILHO**, CNPJ: 58.260.311/0001-70, situado à Rua Antonio Paulino, 956, Vila Pernambruco, Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por **ANTONIO CACILDO FILHO**, inscrito no RG nº 001.263.956 SSP/MS e CPF: 639.104.031-15, possui conhecimento de serviços de pintura;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **agosto** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:1701A1EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CACILDO PINTURA

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 827/2025
CONTRATO ADM N° 103/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 813/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NAS OBRAS DO MUNICÍPIO

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
58.260.311 ANTONIO CACILDO FILHO CNPJ: 58.260.311/0001-70	ADM n° 103/2025	R$ 20.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 01/09/2025
Vigência dos Contratos: 01/09/2025 À 31/12/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Antonio Cacildo Filho – pelo Contratado.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:CD11F5AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N°: 4640/2025
VALOR: R$ 16.675,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais)
PARTES: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO**, (CNPJ nº. 07.816.633/001-11) e a empresa **ESPAÇO DESENVOLVER PSICOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA** (CNPJ sob nº 41.470.756/0002-62).
OBJETO: O presente termo aditivo destina-se a promover alteração da cláusula terceira do contrato n° 039/2025, aumentando a quantidade de 145 (cento e quarenta e cinco) procedimentos devido à alta demanda a serem realizados e o valor em R$ 16.675,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais), passando a vigora com o valor total de R$ 62.675,00 (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 12/09/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:045B7FCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2025- SRP
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de material permanente, ARES - CONDICIONADOS para atender as necessidades das Secretarias/órgãos do Município de Montes Claros de Goiás. Pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência no Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 02 de novembro de 2025, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município.

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 35/2025, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone 0800 370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 18 de setembro de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:98350D51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3760 e 3761/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleo e prestação de serviços, para manutenção do veículo ônibus Marcopolo/Volare Minibûs V8L EXEC ano: 2022, Placa: SBZ-1G93, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 24 de setembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 18 de setembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:FADDBD84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3805 e 3806/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleo e prestação de serviços, para manutenção do veículo ambulância hilux branca placa: RCI-5D21, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 24 de setembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 18 de setembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:EB772514

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3795 e 33796/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleo e prestação de serviços, para manutenção do veículo ambulância sprinter Mercedes Benz furgão 417 ano:2024 placa: sdo-4b94, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 24 de setembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 18 de setembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:66BBB010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 38442025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de prestação de serviços para manutenção na Motoniveladora Case 01, lotada na Secretaria Municipal de Transportes de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 24 de setembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 18 de setembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:499BBA19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 91/2025 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 91/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**91/2025.**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA M MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A,** pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº **01.543.032/0001-04**
Objeto:	**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA- ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**
Valor Global:	**R$ 115.153,39**
Data da Publicação	**18/09/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E49CF0E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 396/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Homologa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Montividiu do Norte."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Homologado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Montividiu do Norte, Goiás para o Biênio 2023/2025, conforme a relação abaixo:
Representante do Poder Executivo:
Titular: Jhon Marcos Pedro Gonçalves
Suplente: Jocenildo Carvalho Rodrigues**.**
Representante da Secretária Municipal de Finanças:
Titular: Juliane Oliveira Santos e Silva
Suplente: Lilia Flávia Barbosa Oliveira Pimentel.
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: Jheffersson Soares Canedo - Presidente.
Suplente Elivânia França Martins - Secretária
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Israiane Teles da Rocha
Suplente: Ana Liria Graciano Pinheiro
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Sirley de Almeida Lopes
Suplente: Nayara Ananda Batista de Vasconcelos
Representante da Igreja Católica:
Titular: Valdivino Ribeiro Coelho
Suplente: Dorcilene Florença de Souza Costa
Representante da Igreja Assembleia de Deus Madureira:
Titular: Roberta Martins da Cunha
Suplente: Deysse Pereira Vaz da Cunha Abade - Conselheira financeira.
Art. 2° - Os membros pertencentes ao referido conselho exercerão seus cargos sem nenhum ônus para os cofres municipais.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSEIS DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (16/09/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:ECE1C5D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
n° 232/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Educação de Mossâmedes, Estado de Goiás, torna público em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que está buscando propostas que visam a aquisição de conjuntos de mesas (padrão FNDE), destinadas a atender as necessidades da rede Municipal de Educação do município, com recursos provenientes do programa Escola em Tempo Integral, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Recebimento das propostas: de 19/09/2025 a 25/09/2025. Início da fase de lances: 09h01min do dia 25/09/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações. https://www.mossamedes.go.gov.br/: e-mail licitacaomds2025@gmail.com, Telefone: (64) 3195-0052 / (64) 99307-3449. Mossâmedes, Estado de Goiás, 18 de setembro de 2025.

WÂNDDERSON ALVES BATISTA DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2DAA3E29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6151/2025
INTERESSADO: Município de Mutunópolis - Goiás

OBJETO: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de pneus, câmara de ar e fitão, necessários para atender as demandas das secretarias municipais e sua devida frota de veículos.

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do Pregão Eletrônico nº 017/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PNEUS E FITÕES, por meio de Ata de Registro de Preços.

No curso da análise do edital e do Termo de Referência, constatou-se a existência de falhas e inconsistências nas especificações técnicas dos produtos, bem como em algumas exigências previstas, que podem comprometer a isonomia entre os licitantes, restringir a competitividade e ocasionar futuras dificuldades na execução contratual.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As falhas identificadas configuram vício de ilegalidade, contrariando os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e do julgamento objetivo, previstos nos arts. 5º, 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021.

O art. 71, §1º, da Lei nº 14.133/2021, dispõe que:

"A anulação do procedimento licitatório só poderá ser feita por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

O art. 147 do mesmo diploma legal determina que:

"A Administração deverá anular seus próprios atos quando eivados de vício de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a ampla defesa."

Diante disso, impõe-se à Administração a adoção das medidas cabíveis para correção da ilegalidade identificada, sob pena de comprometer a legalidade e a lisura do certame.

III – DECISÃO

Assim, com fundamento nos arts. 71 e 147 da Lei nº 14.133/2021, e visando resguardar o interesse público, a legalidade e a transparência do procedimento, ANULO o Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Registro de Preços para aquisição de câmaras de ar, pneus e fitões.

Determino, ainda, que seja providenciada a publicação deste ato no órgão oficial de divulgação dos atos administrativos e que seja dado início a novo procedimento licitatório, com as devidas correções no edital e no Termo de Referência.

Mutunópolis/GO, 18 de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

JOYCE ROCHA DE ARAUJO PEREIRA
OAB Nº 44860
Assessora Juridica

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:90700478

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 061/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres. Torna público que irá realizar no dia 01 de outubro de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 061/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos diversos, adequados a diferentes faixas etárias e devidamente certificados pelo INMETRO, destinados às ações sociais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Nerópolis/GO, a serem realizadas no exercício de 2025. Conforme condições, especificações e quantidades no Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:A418CBE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PE Nº 060/2025

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que irá realizar no dia 02 de outubro de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 060/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, visando atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis – GO. Conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:5C50A07B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 056/2025

Pregão Eletrônico SRP Nº 056/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. CONTRATADAS: ISOTEX TELHAS TERMICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.496.316/0001-63. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de telhas termoacústicas, calhas e rufos, visando à execução de serviços de cobertura. Atendendo as demandas do Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. VALOR GLOBAL: **R$ 1.915.000,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais)**. Nerópolis, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:59BFF402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2025

Dispensa de Licitação nº 139/2025.
Processo Administrativo nº 9331/2025.
A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificado digital do tipo e-CPF A1, padrão ICP-Brasil, destinado ao uso do Pregoeiro do Departamento de Licitações e do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para fins de assinatura de documentos oficiais no âmbito da Administração Pública., no valor global de R$ R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais)

CONTRATADO: ATENA CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA -
CNPJ: 36.373.055/0001-94

CONTRATANTE: Município de Nerópolis-Go
VALOR TOTAL: R$ 119,00 (cento e dezenove reais)

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente
VALOR TOTAL: R$ 119,00 (cento e dezenove reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data. Nerópolis, 18 de setembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:7CFDCC09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2025

Dispensa de Licitação nº 140/2025.
Processo Administrativo nº 6931/2025.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços completos para a realização de eventos, incluindo:
• Fornecimento de local adequado;
• Disponibilização de mobiliário (mesas, cadeiras e estrutura de apoio);
• Disponibilização de equipe de apoio e recepção;
• Fornecimento de alimentação e bebidas;
• Serviço de som, DJ e iluminação.
A contratação destina-se, inicialmente, à realização da festa em comemoração ao Dia dos Professores, tendo como público-alvo os profissionais da rede municipal de ensino, bem como autoridades locais e convidados indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
A contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer na organização da festa dos professores, garantindo a adequada estrutura, serviços e conforto aos participantes.
CONTRATADO: PALAZZO DECOR
CNPJ: 11.165.253/0001-31
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 18 de setembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:448CEFF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS – CODENE, convoca todos os acionistas e Conselhos de Administração e Fiscal para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de Setembro de 2025, às 09:00h em primeira convocação, e no mesmo dia às 10:00h em segunda convocação, na Rua Aderbal Antunes de Oliveira, qd. 16, lt. 9-a, casa 03, s/n, Sala 2, Centro, Nerópolis - GO, CEP 75.460-000, com a seguinte pauta de ordem do dia:
a) Composição da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
b) Composição do Quadro Societário e
c) Alteração do Estatuto Social.
Nerópolis, 19 de setembro de 2025.

LUDMILLA CAMILA DA SILVA CÂNDIDO –
Presidente do Conselho de Administração da CODENE

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:7F2DE02E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7351/2025
Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, CONSISTINDO NA REALIZAÇÃO DE VISITAS ÀS FAMÍLIAS CONTEMPLADAS NO PROJETO DE CASAS HABITACIONAIS

A CUSTO ZERO NO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO, DESENVOLVIDO POR MEIO DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB/GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratadas: IRENE SEBASTIANA DA SILVA MORAIS.
Valor: R$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).
Novo Brasil-GO, 18 de setembro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:F7A6792F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA da AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o 2º CICLO da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC de FOMENTO à CULTURA (PNAB)
e também sobre o PLANO de APLICAÇÃO de RECURSO (PAR)
Município de Novo Brasil – Goiás

1 - DATA / LOCAL / HORA INÍCIO / HORA TÉRMINO
Dia 18 de setembro de 2025, quinta-feira, no Centro de Convivência do Município, Av: Pedro Gomes – bairro, Q52, L11, Centro, Novo Brasil GO.

2 - PRESENÇAS
Agentes culturais, membros da sociedade civil, representantes do poder Executivo, representantes da Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Educação, representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, representantes de participantes da Feira Cultural do Povo.

3 - ATA DA OITIVA – AUDIÊNCIA PÚBLICA
Às 09h30 (nove horas e trinta minutos), do dia 18 (dezoito) de Setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nas dependências do Cetro de Convivência, situado à Av: Pedro Gomes – bairro, Q52, L11, Centro, na cidade de Novo Brasil – Goiás, teve início a Oitiva / Audiência Pública para tratar do 2º (segundo) ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e do Plano de Aplicação dos Recursos (PAR), sendo a divulgação deste encontro presencial. O Secretário Municipal de Cultura, Fidelcino Francisco Pires, explicou que o Município já inseriu o Plano de Ação na plataforma Transferegov do Ministério da Cultura (MinC) – cadastrado no dia 22 (vinte e dois) de Maio de 2025 sob o nº **30882120250002-027541,** já assinou o Termo de Adesão em 11 (onze) de Junho, já teve a conta bancária aberta pelo Governo Federal em 26 (vinte e seis) de Maio no **Banco do Brasil,** agência **2057-5,** conta nº **16337-6** e, agora, aguarda a chegada do recurso – previsto para este exercício, na ordem de **R$ 171.490,84** (cento setenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

A coordenação e organização da Feira Cultural do Povo, realizada uma vez por mês para atender os anseios dos agentes culturais, momento no qual todos os presentes tiveram a oportunidade de expressar suas opiniões, fazer modificações e discutir a alocação dos recursos disponíveis.
Após os debates, a distribuição dos respectivos valores para cada Categoria ficou da seguinte forma:

META 1 – Operacionalização: O Município fará reunião com o setor de Compras e Licitações da Prefeitura, incluindo o setor Jurídico, para tratar da possibilidade de dispensa de licitação por inexigibilidade e/ou compra direta a fim de contratar artistas de renome local ou regional, contratar custeio de estrutura para realização dos eventos

META 1

Feira Cultural (música, dança, artesanato etc.): Realização da Feira cultural, por 12 meses, somando R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Locação de estrutura necessária para a realização da Feira Cultural do Povo: R$ 61.490,84 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos

Cultura Tradicional e Popular (capoeira, hip hop, folia de reis, cultura gastronômica): com valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

As demais METAS, a saber: A) **Contratação de Serviços Diretos /** B) **Obras, Reformas e Aquisições /** C) **Aquisições de bens culturais /** D) **Subsídio a espaços culturais /** E) **Programa Nacional Aldir Blanc de Requalificação de Infraestrutura Cultural** *(Programa INFRACultura)* **/** F) **Programa Nacional Aldir Blanc de Ações Continuadas /** G) **Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em Gestão Pública de Cultura**, a princípio, não terão Editais específicos e nem distribuição de valores.

Encerrados os assuntos, o secretário Municipal de Cultura agradeceu a presença e participação de todos e, para constar, eu, Irai Antonio da Silva, Gestor Muncipal DE Convênios da Prefeitura de Novo Brasil – GO, lavrei a presente Ata como forma de registro dos temas debatidos e que será, posteriormente, publicada no site e Jornal Oficial do Município e, também, enviada à plataforma Transferegov do Ministério da Cultura (MinC), junto com o Plano de Aplicação de Recursos (PAR), aprovado nesta Audiência Pública.
Novo Brasil – GO, 18 de setembro de 2025.

IRAI ANTONIO DA SILVA
CPF 335.850.321-68

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:19298B58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **07/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM, Contratação de empresa especializada na confecção do enxoval hospitalar, incluindo lençóis com e sem elástico, conforme descrito no Termo de Referência, destinados ao Hospital Municipal Natalino Alberto de Morais, com a finalidade de atender às necessidades de reposição contínua do enxoval, assegurando condições adequadas de conforto, higiene e segurança aos pacientes.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 19 de setembro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:A2AD155F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025 REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após retificação do edital, será realizada no dia **03/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, a licitação na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por **ITEM, Contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos de áudio, vídeo e foto, material de expediente e mobiliário em geral.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 19 de setembro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:47E37CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, devido a necessidade de retificação do edital, fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM**, **Contratação de empresa especializada em serviços de segurança eletrônica, incluindo monitoramento de imagens, sistemas de alarme e CFTV, com operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, com câmeras interligadas e gerenciadas por rede, abrangendo todos os softwares e hardwares necessários ao controle eficiente das áreas monitoradas.** Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 19 de setembro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:8F94DFE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 265/2025, "DISPÕE SOBRE A DISPOSIÇÃO DAS SERVIDORAS ABAIXO PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº265/2025DE 17DE SETEMBRODE 2025.

"Dispõe sobre a disposição das servidoras abaixo para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° -Dispor, a partir desta data, para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS, notadamente ao Fórum Municipal da Comarca de Jataí, Estado de Goiás, as servidoras abaixo mencionadas até a data de 31 de dezembro de 2028.

MAT.	NOME	CARGO
7771	CRISTIANE ASSIS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
7770	REJANE ALVES DA COSTA SANDRI	RECEPCIONISTA/TELEFONISTA
7986	VERA LUCIA DE ALMEIDA VENERO	AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL

Art.2°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17dias de setembrode 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:FE1480B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7105/2025
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **02 DE outubro DE 2025, ÀS 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL 100% WEB.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **17 dias do mês de setembro do ano de 2025.**

VINÍCIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:33D087E9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 425/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 7190/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 425/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 7190/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.168.145/0001-69, com sede administrativa na Avenida Independência, Praça Santo Antônio n° 700, Centro, CEP: 76.230-000

CONTRATADA: MARLY ANA DE SOUSA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, inscrito no CPF sob nº 454.134.951-53, residente e domiciliado na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº639, Setor Sudoeste, Piranhas/GO, CEP: 76.230-000,

OBJETO: Constitui objeto do presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A ACOLHER E ATENDER, DE FORMA EXCLUSIVA, INDIVIDUO EM**

SITUAÇÃO VULNERABILIDADE SOCIAL. Demais informações sobre o presente objeto encontram-se no Termo de Referência, em anexo.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

VALOR GLOBAL: o aluguel mensal no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** em **12 (doze)** parcelas, perfazendo o valor global de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre do Processo n° 302/2025, fundamentado em inexigibilidade de licitação n° 040/2025, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores.

Piranhas, 01 de setembro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Gestão
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:0E9DE641

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

aviso DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PE Nº 026/2025. Objeto: Futura e eventual aquisição de KITs Escolares para ser fornecido aos alunos assistidos pela rede municipal de Ensino de Porangatu/GO, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, constante no processo administrativo nº 8144/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 22/09/2025, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 03/10/2025, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 03/10/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 18 de setembro de 2025.

MAIZA DIAS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E0F2F6B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO N°: 254/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 008/2025
OBJETO: INSCRIÇÃO DE AGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil/ Goiás.
CONTRATADO: EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA.
CNPJ: 26.855.539/0001-16.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 18 de setembro de 2025.

LORRAYNE ALMEIDA DA SILVA
- Agente de Contratação -

Publicado por:
Lorrayne Almeida da Silva
Código Identificador:37E28A7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025, resultou no Contrato Administrativo N° 138/2025. Processo Administrativo n° 3934/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO. Contratada: A empresa GV FORTE CONSTRUCOES LTDA., pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 37.258.274/0001-95. Objeto: COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO DESTINADO À GARAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital. Valor global de R$ 202.998,44 (duzentos e dois mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). A ser pago mediante a emissão de nota fiscal e relatório dos serviços prestados atestados pelo fiscal do contrato. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Rubiataba, Goiás, 18 de setembro de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:4123612D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2025, resultou no Contrato Administrativo N° 116/2025. Processo Administrativo n° 6926/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO. Contratada: A empresa CONSTRUTORA PRIME SERVICOS LTDA., pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.989.923/0001-89. Objeto: SOLICITAÇÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital. Valor global de R$ 898.098,55 (oitocentos e noventa e oito mil noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). A ser pago mediante a emissão de nota fiscal e relatório dos serviços prestados atestados pelo fiscal do contrato. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Rubiataba, Goiás, 18 de setembro de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:15086C64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 041/2025 Santa Fé de Goiás, 19 de Setembro de 2025.

''LUTO''

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1°- Ponto Facultativo no período Matutino e Vespertino de hoje e em consideração a família do Senhor Avenil Gonçalves de Moura (Tio do Vereador Murilo Carlos da Silva).

Art. 2°- Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, 19 de Setembro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:2DD22AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO EETRONICO 017/2025

O Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 017/2025, Processo Administrativo nº: 2884/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada em locação de caminhão com cesto aéreo e operador, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 06/10/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 19/09/2025, no site da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://santafedegoias.go.gov.br/ Fone: (62) 3385-1197. Santa Fé de Goiás, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:15CCF9BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DE GOIÁS - Extrato de Contrato - Processo nº 3941/2025, Inexigibilidade nº 39/2025, contrato nº 147/2025. **A E EVENTOS**, CNPJ n°: 23.037.441/0001-63 **Objeto:** Contratação de Shows musicais artísticos para a programação da "DIA DO EVANGELICO" sendo os artista "DANIEL & SAMUEL" conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Valor Total do Contrato. R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: até 31/12/2025. Data da Ass.: 20/08/2025.

JOSE HENRIQUE DE ARAÚJO SANTOS
-Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:714076EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/25 EXTRATO DO EDITAL Nº 3

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n. 244/2025, **torna público** que foi divulgado por meio do **EDITAL 03 - DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E CONTRA O INDEFERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS.** O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.santafe.go.gov.br. Santa Fé, 18/09/25.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
- Presidente da CEPS.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:3024C649

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que receberá propostas que visem Aquisição de materiais hospitalares destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a demanda dos órgãos: Hospital Municipal de São Simão; Estratégia Saúde da Família (ESFs); Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD); Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), conforme solicitação no Termo de Referência. DATA: 01 (um) de outubro de 2025, HORÁRIO: às 09h00min, no Portal de Compras https://licitanet.com.br/ a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através do "site" https://licitanet.com.br/ e portal de transparência https://acessoainformacao.saosimao.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt. Maiores informações pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br ou telefone: (64) 3553-9500. São Simão-GO, 18 de setembro de 2025.

GLENEA DE BRITO COSTA
Diretora de Licitação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:35D1CDA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que receberá propostas que visem a aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de expediente, atendendo as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos de São Simão e Itaguaçu e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das Crianças e dos Adolescentes de São Simão e Itaguaçu), através dos recursos da Emenda Federal nº 202471100002, Espelho da Programação nº 522040520240003, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. DATA: **01(um) de outubro de**

2025, HORÁRIO: **às 09h00min**, no Portal de Compras https://licitanet.com.br/ . A íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br e https://licitanet.com.br/. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500. São Simão-GO, 17 de setembro de 2025.

GLENEA DE BRITO COSTA,
Diretora de Licitação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:F8BB65CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 151/2025

O Fundo Municipal de Assistencia Social manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 23/09/2025 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **Aquisição de jogos de mesas com cadeiras, destinados ao atendimento das necessidades dos usuários do Programa Bolsa Família.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: **www.tresranchos.go.gov.br**, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: **dispensas@tresranchos.go.gov.br** , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO,.

19 de setembro de 2025.

WENDER DAMACENA BORGES.
Agente de Compras.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:D26C358F

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 152/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através da Secretaria de obras manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 23/09/2025 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO,

19 de setembro de 2025.

WENDER DAMASCENA BORGES.
Agente de Compras.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:4A5FC468

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.472/2025

DECRETO Nº 1.472/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando Processo n° 30144/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, por concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez de **CLEYTON CAMPOS DOMINGUES**, a partir de 12 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:2AD8F269

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.473/2025

DECRETO Nº 1.473/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando Processo n° 30144/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor P-IV, por concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez de **IOLAINE CANDIDO PEREIRA**, a partir de 10 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:0FE4D1B8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.474/2025

DECRETO Nº 1.474/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando Processo n° 30144/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Engenharia e Manutenção Predial, por concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de **JOÃO HELIO BATISTA**, a partir de 04 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:FF864A0F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.475/2025

DECRETO Nº 1.475/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando Processo n° 30144/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, por concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de **JOSE LUIZ MONTEIRO**, a partir de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:C9438491

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.476/2025

DECRETO Nº 1.476/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando Processo n° 30144/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, por concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez de **JOSE RENATO DA SILVEIRA**, a partir de 11 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:5F4AE75F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.477/2025

DECRETO Nº 1.477/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando Processo n° 30144/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, por concessão do benefício de Aposentadoria por Idade de **LAONDINA MARISTELA PIMENTA**, a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:FC9CB397

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.478/2025

DECRETO Nº 1.478/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando Processo n° 30144/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, por concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez de **LEILAMAR RODRIGUES DE MORAIS**, a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:4DECC8B5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.479/2025

DECRETO Nº 1.479/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando Processo n° 30144/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, por concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de **MARIA LUCILENE DA SILVA**, a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:67421AC8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.480/2025

DECRETO Nº 1.480/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando Processo n° 30144/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor P-IV, por concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de **ROSE MARY MARTINS DA SILVA**, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:6974801C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.481/2025

DECRETO Nº 1.481/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando Processo n° 30144/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor P-IV, por concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de **TEREZINHA ABADIA DE JESUS**, a partir de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:28E840D6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.482/2025

DECRETO Nº 1.482/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando Processo n° 30144/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, por concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de **VALDIVINA LOPES PIRES**, a partir de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:5F093045

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.483/2025

DECRETO Nº 1.483/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49,

da Lei Orgânica do Município, e considerando Processo n° 30144/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Agente Administrativo, por concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de **WEIDER CARDOSO DA SILVA**, a partir de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:053DB29C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.491/2025.

DECRETO Nº 1.491/2025. DE, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Função de Confiança ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Designa a Função de Confiança - FC – VIII (complexidade compatível), para o servidor JORGE LUIZ DE ABREU, ocupante de cargo de provimento efetivo, o exercício de Função de Confiança pois elabora atividades estratégicas compatíveis, de complexidade compatível, no respectivo setor de lotação, para o desempenho de atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e deverá observar as seguintes regras:

I - a gratificação dela decorrente será percebida cumulativamente com o respectivo vencimento, salário ou remuneração pelo exercício de cargo de provimento efetivo, proibido acumulação com gratificação de produtividade;
II - será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, assegurada sua permanência durante os afastamentos em razão de férias, licença maternidade e paternidade, luto e gala;
III - não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:453F54B8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.492/2025

DECRETO Nº 1.492/2025 DE, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração, considerando o Processo nº30500/2025, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera **DALSA BARBOSA CASTILHO FERNANDES**, cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 15/09/2025.

Art. 2º Nomeia **DALSA BARBOSA CASTILHO FERNANDES**, no cargo em comissão de Diretor I, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 16/09/2025.

Art. 3º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 4º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C9537F26

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.494/2025

DECRETO Nº 1.494/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre revogações de Decretos que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais nº1.370/2025, nº1.387/2025 e nº1.406/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7E6F630E

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

"DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, NO QUAL FOI DETERMINADO QUE O MUNICIPIO PROVIDENCIE O ABRIGAMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA O SR. VAGNER OLIVEIRA DINIZ., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL".

O **GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das suas atribuições, com respaldo na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa para **CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, NO QUAL FOI DETERMINADO QUE O MUNICIPIO PROVIDENCIE O ABRIGAMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA O SR. VAGNER OLIVEIRA DINIZ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no sentido de efetivar a contratação de empresas para fornecerem o objeto solicitado;

CONSIDERANDO, que existe previsão legal que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, mais precisamente o artigo 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO, a razoabilidade dos preços, apresentados nas cotações realizados pelo Departamento de Compras;

Entende que é dispensável o processo licitatório para o **CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, NO QUAL FOI DETERMINADO QUE O MUNICIPIO PROVIDENCIE O ABRIGAMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA O SR. VAGNER OLIVEIRA DINIZ, EM ATENDIMENTO ÀS DENABDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Essa situação evidencia a urgência em garantir que as necessidades da população assistida sejam atendidas de forma eficaz.
Neste contexto, a opção pela dispensa emergencial se revela como a alternativa mais viável, pois permite um processo de aquisição mais ágil, assegurando que os itens cheguem rapidamente àqueles que necessitam. Além disso, essa abordagem não só ajuda a evitar a interrupção dos serviços prestados pela Secretaria, mas também demonstra um comprometimento com a eficiência e a responsabilidade na gestão pública, priorizando o bem-estar da comunidade.

Portanto, a adoção dessa medida é essencial para garantir a continuidade do suporte alimentar e social aos cidadãos que dependem desses serviços.

RESOLVEM,

RATIFICAR a manifestação da Gestora e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO N° 123/2025,** nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, para **DISPENSA EMERGENCIAL PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, NO QUAL FOI DETERMINADO QUE O MUNICIPIO PROVIDENCIE O ABRIGAMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA O SR. VAGNER OLIVEIRA DINIZ,** com a seguinte empresa:

· **CASA MARGARIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.670.568/0001-58**, no valor global de **R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

Para conhecimento geral, em conformidade com o artigo 75, inciso VIII e § 6º da Lei 14.133/2021, como condição de eficácia do ato.

Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Município de Trindade, Goiás, 17 de setembro de 2025.

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:B5205682

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO EXTRATO – 3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2022

O Município de Trindade-Goiás, através do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 006/2025, 25 de julho de 2025, torna público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente ao **EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE N° 013/2022**, publicado no Diário Municipal de Goiás, dia 01 de agosto de 2025, ano XIV, nº 3420, folhas 68.

Onde se lê:

Valor Total:	**Valor total de R$ 149.409,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 12.450,75 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).**

Leia-se:

Valor Total:	**Valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Município de Trindade – Goiás, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:0CD040A9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° 020/2022 – 4º TERMO ADITIVO.
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	X-LOC LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.727.484/0001-17
Objeto:	4º TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2022, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data da vigência:	30/06/2025 até 31/08/2025
Valor do Termo Aditivo:	O valor mensal de R$30.794,20, na importância global de R$ 61.588,40
Data da assinatura:	27/06/2025
Gestor do Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Fiscal de Contrato:	FERNANDA COSTA ARAUJO

Município de Trindade – Goiás, 18 de setembro de 2025

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:73059751

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 140/2025.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 140/2025.

Determina Abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Objeto: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em que é parte o (a) servidor (a) R.D.S.R., ocupante de cargo efetivo, ficando designada a Comissão Processante, composta pelos Senhores

FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ, Economista, matrícula nº 19615011, **LARISSA DIAS DE MORAIS**, Monitor de Educação Infantil, matrícula nº 601 e **JALES CESAR BERNARDES**, Coletor, matrícula nº 41505701, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo.

Fundamento legal: Apuração de suposta transgressão disciplinar envolvendo servidor municipal, com suspensão preventiva pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 232 da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Prazo: A Comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme artigo 253, inciso I, da Lei Complementar nº 060/2023, contados após o termo de abertura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:82FF0C45

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2025

Fundamentação:	Lei Federal n° 14.133/2021 e Alterações Posteriores.
Processo n°.:	28807/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 123/**2025**
N° do contrato:	**082/2025**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado:	**CASA MARGARIDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **45.670.568/0001-58**,
Objeto:	**DISPENSA EMERGENCIAL EM RAZÃO AOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 (Dispensa de Licitação).**
Valor Global:	**R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**
Prazo de Vigência:	**A execução do serviço deverá iniciar-se imediatamente após a assinatura do contrato ou autorização de empenho, tendo caráter contínuo e ininterrupto, pelo prazo inicialmente estabelecido no contrato, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente e a persistência da necessidade.**
Dotação:	08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.39.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2025 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL.
Data da Assinatura:	18/09/2025
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	**ROUANE CAROLINA AZEVEDO**
Gestora de Contrato:	**GEANCARLOS SILVA DOS PASSOS**
Fiscal de Contrato:	**LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:FE9D2065

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 045/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, QUADRA 107, LOTE 06, Nº 686, VILA PADRE ETERNO, TRINDADE-GO, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PAI ETERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE/GO."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 002/2025) para locação do imóvel de propriedade do **Sr. ABRAHÃO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO CORREIA**, que será destinado ao funcionamento do **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PAI ETERNO**, situado na Rua Rocha Lima, n. 334, Vila Jardim Salvador, Trindade-GO, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade/GO;

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso V, §5º da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
(...)
V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
(...)
§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I- avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II- certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III- justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela".

CONSIDERANDO, que o **Sr. ABRAHÃO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO CORREIA**, apresentaram o aceite sob a referida locação;

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel de propriedade do **Sr. ABRAHÃO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO CORREIA**, que será destinado ao funcionamento do **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PAI ETERNO.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à locação do imóvel de propriedade do **Sr. ABRAHÃO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO CORREIA**, portador do **CPF/MF: 050.543.943-38**, no valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, para locação de imóvel que será destinado ao funcionamento do **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PAI ETERNO**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art. 74, inciso V, §5º da Lei n° 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade/GO, 12 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:084679CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138/2025

PORTARIA Nº 138/2025 DE, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre destituição de Gratificação de Incentivo Funcional à servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 49, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o pedido formal do servidor para destituição da Gratificação de Incentivo Funcional, constante no Processo nº 28439/2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituída a Gratificação de Incentivo Funcional, no percentual de 10% (dez por cento), concedida por meio da Portaria n° 318/2008 à servidora **ROSANGELA DE SOUZA**, ocupante de cargo de provimento efetivo, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:759A127E

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:24.06.0219.001.00110-3

O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**oconsumidor(a):**LUCIMAR LUIZA DE SOUZA MIRANDA**, inscrito no CPF sob nº**382.136.721-00,**a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recurso ao Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 16 de Setembro de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,16 de Setembro de 2025.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8D357618

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.285/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.285/2025 – CASA CIVIL DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, considerando o Processo nº 29707/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar **VIRGINIA DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor II, DAS-5, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 15 de setembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

PEDRO OTAVIO ALVES FREIRE
-Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D17BE0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.291/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.291/2025 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), considerando o Processo nº 30679/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Coloca à disposição **KLYNSMANN DA SILVA BUENO**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 16 de setembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

UCLEIDE DE CASTRO BUENO
-Secretário Municipal de Relações Institucionais-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:94F1F5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.293/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.293/2025 – CASA CIVIL DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, considerando o Processo nº 30375/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar **JORDANA DA CUNHA SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe II, DAI-2, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 16 de setembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

UCLEIDE DE CASTRO BUENO
-Secretário Municipal de Relações Institucionais-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:17FD8FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 965/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 965/2025 – CASA CIVIL DE 30 DE JULHO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 21868/2025 por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **SINTIA TEIXEIRA DOS SANTOS CARVALHO,** servidora efetiva no cargo Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, sendo 02 (dois) dias, a partir de 13.07.2025 e 04 (quatro) dias, a partir de 15.07.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
-Secretário Municipal da Assistência Social-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F4D09D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 119/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE - FME**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 119/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOO DE PALETEIRAS HIDRÁULICAS MANUAIS E CARRINHOS DE MÃO METÁLICOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS. A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Tendo como vencedora a empresa: **CL7 COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 29.391.887/0001-78**, sem vencedor do item 1, perfazendo o valor de R$ 0,00, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 1.499,50. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 1.499,50 (Um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**. Dispensa de Valor nº 119/2025 - homologada em 18/09/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
14.62.12.361.1237.1431.4.4.90.52.00 Fundo Municipal de Educação - FME

Trindade, 19 de setembro de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7B8A3012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DISPENSA Nº 110/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 110/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**19/09/2025 A 23/09/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo**

	endereço eletrônico abaixo.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, EXECUTIVO, ACESSIBILIDADE, DRENAGEM PLUVIAL, INFRAESTRUTURA, PAISAGISMO E ORÇAMENTO DE TODOS OS COMPONENTES DA RUA JOÃO BRÁS, NA LOCALIDADE DO BECO DOS AFLITOS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 110/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 18 de setembro de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6C6D4742

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
AVISO DE RESULTADO Credenciamento Nº 001/2025

O Município de Trindade/Goiás, através do Presidente da Comissão de Credenciamento nº 001/2025, torna público o resultado do**CREDENCIAMENTO N° 001/2025,**através do processo**n° 4591/2025**, tendo como objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E HOSPEDAGENS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS, SENDO ELES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDEB, PROCON E TRINDADEPREV.** Cujo resultado assim se mostrou a empresa GABRIEL LUIZ GONZAGA FALCÃO, inscrita no CNPJ n° 47.259.935/0001-50.
Maiores Informações na Secretaria Municipal de Planejamento, situado na Avenida Raimundo de Aquino, número 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade-GO, das 07h30min às 12h00min das 13h30min às 17h00min ou pelo e-mail: planejamento@trindade.go.gov.br

Trindade – GO, 18 de setembro de 2025.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7283BEBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ROMA
REBUBLICAÇÃO DE AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O Fundo Municipal de Educação de Nova Roma, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 19 de de setembro 2025 até o dia 23 de setembro de 2025, para fins de **Contratação de empresa para fornecimento de Motocicleta 160 modelo 2025/2025, com painel digital, flex (etanol / gasolina),sistema de partida elétrico, injeção eletrônica, transmissão de 5 velocidades, conforme especificações do presente Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 18 de setembro de 2025

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:35D428D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, onde referia se ao PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2025, cujo objeto tratava se de aquisição de kit escolar e uniforme, conforme Plano de Trabalho n.º 202300006010910, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, publicado no Diário Municipal de Goiás, Diário Oficial do Estado de Goiás e Jornal de Grande Circulação (O Popular) no dia 17/09/2025. MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria foi publicada erroneamente tendo em vista a indisponibilidade dos recursos financeiros, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais, sendo publicado novo aviso de licitação se for o caso. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.
Uruana - GO, 18 de setembro de 2025.

LUCAS BATISTA DUTRA
(Gestor Municipal).

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D54ADB25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 367/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEM NEOBUS 8-160 THUNDER WAY, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo ônibus Volkswagem Neobus 8-160 Thunder Way, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	SUPORTE DO AMORTECEDOR TRASSEIRO	2	UND	R$ 180,00	R$ 360,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO VW 8-160	4	UND	R$ 587,15	R$ 2.348,60
3	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR DT/TZ	12	UND	R$ 31,54	R$ 378,48
4	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO	4	UND	R$ 25,56	R$ 102,24
5	PARABRISA ONIBUS VW THUNDER	1	UND	R$ 4.530,00	R$ 4.530,00
TOTAL					**R$ 7.719,32**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total **de R$ 7.719,32 (sete mil, setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 18 de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3614847D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE - ATUALIZADO

PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ATUALIZADO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4º/2025.

O Prefeito Municipal, BALTAZAR LUIZ DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e prédios públicos, incluindo serviços de capina e roçagem nas vias públicas, varrição de ruas e praças, manutenção de áreas verdes em praças e jardins, limpeza de bueiros e canaletas na zona urbana do município, atendendo as especificações constantes do Termo de Referência.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
102	3	3	4	122	52	2.025	3.3.90.39	100	Municipal	78.600,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:
Art.1.º **Realizar a Licitação** nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso IV e suas alterações, para:

62.386.466 CLAUDIO MARCIO MARTINS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 62.386.466/0001-24, estabelecida no endereço RUA PEDRO MARTINS, , S/N,

INDEPENDENCIA, 76304000 , IPIRANGA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza	PRESTADOR DE SERVIÇOS	6,00	UN	2.100,00	2.100,00
TOTAL VENCEDOR						12.600,00

59.976.596 ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 59.976.596/0001-02, estabelecida no endereço RUA CLEUZA MEDEIROS DE SOUZA, , S/N, DISTRITO DE BOM JESUS, 76304000 , IPIRANGA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/2	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6,00	UN	2.500,00	2.500,00
TOTAL VENCEDOR						15.000,00

62.316.228 JOSE PAULO RODRIGUES DA COSTA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 62.316.228/0001-42, estabelecida no endereço FAZENDA CORREGO SECO, , S/N, ZONA RURAL, 76304000 , IPIRANGA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6,00	UN	2.100,00	2.100,00
TOTAL VENCEDOR						12.600,00

62.375.988 DANIELA MARTINS LOPES, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 62.375.988/0001-20, estabelecida no endereço RUA JORCELINO FERREIRA DOS SANTOS, , S/N, JARDIM PROGRESSO, 76304000 , IPIRANGA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza	PRESTADOR DE SERVIÇOS	6,00	UN	2.100,00	2.100,00
TOTAL VENCEDOR						12.600,00

62.403.103 JOSE VIEIRA CARDOSO, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 62.403.103
/0001-50, estabelecida no endereço Ch Corrego da Fartura, , S/N, ZONA RURAL, 76304000 , IPIRANGA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza	PRESTADOR DE SERVIÇOS	6,00	UN	2.100,00	2.100,00
TOTAL VENCEDOR						12.600,00

59.495.997 ELTON BATISTA SOARES, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 59.495.997
/0001-40, estabelecida no endereço CH CHACARA CINCO MIL REIS, , S/N, ZONA RURAL, 76.304-000, IPIRANGA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6,00	UN	2.100,00	1.700,00
TOTAL VENCEDOR						10.200,00

62.453.079 JAIR SILVA DOS SANTOS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 62.453.079
/0001-63, estabelecida no endereço RUA PEDRO SERAPIÃO BARBOSA, Quadra 12;lote 11, S
/N, INDEPENDENCIA, 76304000 , IPIRANGA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza	PRESTADOR DE SERVIÇOS	6,00	UN	2.100,00	2.100,00

TOTAL VENCEDOR	12.600,00

61.452.381 ROSIMEIRE ALVES RODRIGUES COSTA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 61.452.381/0001-34, estabelecida no endereço RUA B, Quadra 01;lote 16, S/N, INDEPENDENCIA, 76304000 , IPIRANGA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6,00	UN	2.100,00	2.100,00
TOTAL VENCEDOR						12.600,00

62.488.012 RENATA BORGES DE ANDRADE, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 62.488.012/0001-64, estabelecida no endereço RUA RAFAEL BARBOSA, , S/N, JARDIM PROGRESSO, 76304000 , IPIRANGA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza	PRESTADOR DE SERVIÇOS	6,00	UN	2.100,00	2.100,00
TOTAL VENCEDOR						12.600,00

59.173.248 NATANAEL ALVES DA SILVA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 59.173.248/0001-05, estabelecida no endereço AV CERES, , S/N, JARDIM SORRISO III, 76.304-000, IPIRANGA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6,00	UN	2.100,00	2.100,00
TOTAL VENCEDOR						12.600,00

59.013.005 MAYKON WILKEN XAVIER CAIXETA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 59.013.005/0001-00, estabelecida no endereço RUA PRINCIPAL, , S/N, POVOADO QUEBRA COCO, 76.304-000, IPIRANGA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/5	Zelador de poço artesiano no povoado de bom jesus	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6,00	UN	1.500,00	1.500,00
TOTAL VENCEDOR						9.000,00

54.546.509 MATEUS GARCIA DA MATA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 54.546.509/0001-63, estabelecida no endereço RUA TEOTONIO BALBINO, , S/N, MORADA DO SOL NASCENTE, 76.304-000, IPIRANGA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6,00	UN	2.100,00	2.100,00
TOTAL VENCEDOR						12.600,00

62.511.296 ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 62.511.296/0001-62, estabelecida no endereço RUA JOÃO FRANCISCO MACHADO, , S
/N, INDEPENDENCIA, 76304000 , IPIRANGA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza	PRESTADOR DE SERVIÇOS	6,00	UN	2.100,00	2.100,00
TOTAL VENCEDOR						12.600,00

59.352.612 EDMILSON DIAS DA SILVA SOUZA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 59.352.612/0001-96, estabelecida no endereço AV. DR. JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, , S
/N, CENTRO, 76.304-000, IPIRANGA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6,00	UN	2.100,00	2.100,00
TOTAL VENCEDOR						12.600,00

58.752.184 RAUL ROCHA RODRIGUES, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 58.752.184/0001-26, estabelecida no endereço AV. JOSE ALVES BARRETO, , S/N, DISTRITO DE BOM JESUS, 76.304-000, IPIRANGA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/3	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6,00	UN	4.000,00	4.000,00
TOTAL VENCEDOR						24.000,00

59.373.630 RONISCLEY ALVES DE SOUSA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 59.373.630/0001-54, estabelecida no endereço RUA JORCELINO FERREIRA DOS SANTOS, QUADRA 07;LOTE 06, S/N, JARDIM PROGRESSO, 76.304-000, IPIRANGA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6,00	UN	2.100,00	2.100,00
TOTAL VENCEDOR						12.600,00

54.578.213 JHONATA PEREIRA VASQUES, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 54.578.213/0001-24, estabelecida no endereço AV RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, S/N, INDEPENDENCIA, 76.304-000, IPIRANGA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6,00	UN	3.000,00	3.000,00
TOTAL VENCEDOR						18.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de IPIRANGA DE GOIÁS-GO, aos 09/09/2025

BALTAZAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:2E8BDF94

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 3634/2025 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2025.
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL contratação de empresa de Transporte Escolar Universitário de Alunos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ipiranga de Goiás, conforme especificações, calendário escolar, e informações complementares constantes no Anexo I, que integra este Edital
O(A) GESTOR DO FME do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:
27.245.072 VALDEIR JOAO MACHADO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.245.072/0001-55, estabelecida na RUA JOÃO FRANCISCO MACHADO, JARDIM PROGRESSO, IPIRANGA DE GOIÁS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). VALDEIR JOÃO MACHADO, na função atual de PROPRIETÁRIO, portador do CPF nº 567.111.401-25, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/2	ITINERÁRIO: BOM JESUS - IPIRANGA - CERES (IDA) / CERES - IPIRANGA - BOM JESUS (VOLTA) - PERIODO NOTURNO	prestação de serviços	23.200	KM	5,60	129.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**129.920,00**

59.554.457 JULLY EVELYN LOPES DA SILVA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 59.554.457/0001-90, estabelecida na AV CERES, JARDIM SORRISO III, IPIRANGA DE GOIÁS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). JULLY EVELYN LOPES DA SILVA, na função atual de PROPRIETÁRIO, portador do CPF nº 714.868.311-41, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	ITINERÁRIO: BOM JESUS - IPIRANGA - CERES (IDA) / CERES - IPIRANGA - BOM JESUS (VOLTA) - PERÍODO MATUTIVO	prestação de serviços	23.200	KM	5,60	129.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**129.920,00**

RELAÇÃO DE ITENS NÃO ADJUDICADOS
Não existem itens não adjudicados

PUBLIQUE – SE

IPIRANGA DE GOIÁS, 04 de setembro de 2025

DANIELA AMELIA DE MOURA
953.483.361-49
Gestor Do FME

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:7AFB24E5

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - ATUALIZADO

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - ATUALIZADO

PROCESSO Nº 2333/2025 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e prédios públicos, incluindo serviços de capina e roçagem nas vias públicas, varrição de ruas e praças, manutenção de áreas verdes em praças e jardins, limpeza de bueiros e canaletas na zona urbana do município, atendendo as especificações constantes do Termo de Referência
O(A) Prefeito Municipal do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

54.546.509 MATEUS GARCIA DA MATA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.546.509/0001-63, estabelecida na RUA TEOTONIO BALBINO, MORADA DO SOL NASCENTE, IPIRANGA DE GOIÁS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza pública, especificamente na manutenção de jardins, realizando: Manutenção de plantas, tratamento preventivo contra pragas e doenças, adubação, pulverização de defensivos agrícolas, poda de arbustos, revitalização de plantas, corte de grama, plantação de novas mudas, limpeza e organização.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6	UN	2.100,00	12.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**12.600,00**

54.578.213 JHONATA PEREIRA VASQUES pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.578.213/0001- 24, estabelecida na AV RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, INDEPENDENCIA, IPIRANGA DE GOIÁS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza pública, especificamente na pode de árvores no município de Ipiranga de Goiás	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6	UN	3.000,00	18.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**18.000,00**

58.752.184 RAUL ROCHA RODRIGUES pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.752.184/0001-26, estabelecida na AV. JOSE ALVES BARRETO, DISTRITO DE BOM JESUS, IPIRANGA DE GOIÁS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/3	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza pública, especificamente na pode de árvores no distrito de Bom Jesus	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6	UN	4.000,00	24.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**24.000,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2333/2025 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025.

59.013.005 MAYKON WILKEN XAVIER CAIXETA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 59.013.005/0001-00, estabelecida na RUA PRINCIPAL, POVOADO QUEBRA COCO, IPIRANGA DE GOIÁS, GO, sendo a
empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/5	Zelador de poço artesiano no povoado de bom jesus, realizar a limpeza e manutenção do local onde está instalado o poço e responsável por ligar e desligar o equipamento quando necessário, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Administração.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6	UN	1.500,00	9.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**9.000,00**

59.173.248 NATANAEL ALVES DA SILVA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 59.173.248/0001-05, estabelecida na AV CERES, JARDIM SORRISO III, IPIRANGA DE GOIÁS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza pública, especificamente na manutenção de jardins, realizando: Manutenção de plantas, tratamento preventivo contra pragas e doenças, adubação, pulverização de defensivos agrícolas, poda de arbustos, revitalização de plantas, corte de grama, plantação de novas mudas, limpeza e organização.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6	UN	2.100,00	12.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**12.600,00**

59.352.612 EDMILSON DIAS DA SILVA SOUZA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 59.352.612/0001-96, estabelecida na AV. DR. JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, CENTRO, IPIRANGA DE GOIÁS, GO,
sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza pública, especificamente na manutenção de jardins, realizando: Manutenção de plantas, tratamento preventivo contra pragas e doenças, adubação, pulverização de defensivos agrícolas, poda de arbustos, revitalização de plantas, corte de grama, plantação de novas mudas, limpeza e organização.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6	UN	2.100,00	12.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**12.600,00**

59.373.630 RONISCLEY ALVES DE SOUSA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 59.373.630/0001- 54, estabelecida na RUA JORCELINO FERREIRA DOS SANTOS, QUADRA 07;LOTE 06, JARDIM PROGRESSO,
IPIRANGA DE GOIÁS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza pública, especificamente na manutenção de jardins, realizando: Manutenção de plantas, tratamento preventivo contra pragas e doenças, adubação, pulverização de defensivos agrícolas, poda de arbustos,	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6	UN	2.100,00	12.600,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2333/2025 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	revitalização de plantas, corte de grama, plantação de novas mudas, limpeza e					

	organização.						
TOTAL DO FORNECEDOR .:							**12.600,00**

59.495.997 ELTON BATISTA SOARES pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 59.495.997/0001-40, estabelecida na CH CHACARA CINCO MIL REIS, ZONA RURAL, IPIRANGA DE GOIÁS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza pública, especificamente na manutenção de jardins, realizando: Manutenção de plantas, tratamento preventivo contra pragas e doenças, adubação, pulverização de defensivos agrícolas, poda de arbustos, revitalização de plantas, corte de grama, plantação de novas mudas, limpeza e organização.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6	UN	1.700,00	10.200,00	
TOTAL DO FORNECEDOR .:							**10.200,00**

59.976.596 ANTONIO LUIZ DOS SANTOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 59.976.596/0001-02, estabelecida na RUA CLEUZA MEDEIROS DE SOUZA, DISTRITO DE BOM JESUS, IPIRANGA DE GOIÁS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1/2	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza pública, especificamente na manutenção de jardins, realizando: Manutenção de plantas, tratamento preventivo contra pragas e doenças e recolhimento de entulhos com equipamentos próprios no distrito de Bom Jesus	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6	UN	2.500,00	15.000,00	
TOTAL DO FORNECEDOR .:							**15.000,00**

61.452.381 ROSIMEIRE ALVES RODRIGUES COSTA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 61.452.381/0001-34, estabelecida na RUA B, Quadra 01;lote 16, INDEPENDENCIA, IPIRANGA DE GOIÁS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza pública, especificamente na manutenção de jardins, realizando: Manutenção de plantas, tratamento preventivo contra pragas e doenças, adubação, pulverização de defensivos agrícolas, poda de arbustos, revitalização de plantas, corte de grama, plantação de novas mudas, limpeza e organização.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6	UN	2.100,00	12.600,00	
TOTAL DO FORNECEDOR .:							**12.600,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2333/2025 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025.

62.386.466 CLAUDIO MARCIO MARTINS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 62.386.466/0001-24, estabelecida na RUA PEDRO MARTINS, INDEPENDENCIA, IPIRANGA DE GOIÁS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza pública, especificamente na manutenção de jardins, realizando: Manutenção de plantas, tratamento preventivo contra pragas e doenças, adubação, pulverização de defensivos agrícolas, poda de arbustos, revitalização de plantas, corte de grama, plantação de novas mudas, limpeza e organização.	PRESTADOR DE SERVIÇOS	6	UN	2.100,00	12.600,00	
TOTAL DO FORNECEDOR .:							**12.600,00**

62.316.228 JOSE PAULO RODRIGUES DA COSTA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 62.316.228/0001-42, estabelecida na FAZENDA CORREGO SECO, ZONA RURAL, IPIRANGA DE GOIÁS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza pública, especificamente na manutenção de jardins, realizando: Manutenção de plantas, tratamento preventivo contra pragas e doenças, adubação, pulverização de defensivos agrícolas, poda de arbustos, revitalização de plantas, corte de grama, plantação de novas mudas, limpeza e organização.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6	UN	2.100,00	12.600,00	
TOTAL DO FORNECEDOR .:							**12.600,00**

62.375.988 DANIELA MARTINS LOPES pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 62.375.988/0001-20, estabelecida na RUA JORCELINO FERREIRA DOS SANTOS, JARDIM PROGRESSO, IPIRANGA DE GOIÁS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza pública, especificamente na manutenção de jardins, realizando: Manutenção de plantas, tratamento preventivo contra pragas e doenças, adubação, pulverização de defensivos agrícolas, poda de arbustos, revitalização de plantas, corte de grama, plantação de novas mudas, limpeza e organização.	PRESTADOR DE SERVIÇOS	6	UN	2.100,00	12.600,00	
TOTAL DO FORNECEDOR .:							**12.600,00**

62.403.103 JOSE VIEIRA CARDOSO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 62.403.103/0001-50, estabelecida na Ch Corrego da Fartura, ZONA RURAL, IPIRANGA DE GOIÁS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza pública, especificamente na manutenção de jardins, realizando: Manutenção de plantas, tratamento	PRESTADOR DE SERVIÇOS	6	UN	2.100,00	12.600,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2333/2025 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	preventivo contra pragas e doenças, adubação, pulverização de defensivos agrícolas, poda de arbustos, revitalização de plantas, corte de grama, plantação de novas mudas, limpeza e organização.					
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**12.600,00**

62.453.079 JAIR SILVA DOS SANTOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 62.453.079/0001-63, estabelecida na RUA PEDRO SERAPIÃO BARBOSA, Quadra 12;lote 11, INDEPENDENCIA, IPIRANGA DE GOIÁS, GO,
sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza pública, especificamente na manutenção de jardins, realizando: Manutenção de plantas, tratamento preventivo contra pragas e doenças, adubação, pulverização de defensivos agrícolas, poda de arbustos, revitalização de plantas, corte de grama, plantação de novas mudas, limpeza e organização.	PRESTADOR DE SERVIÇOS	6	UN	2.100,00	12.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**12.600,00**

62.488.012 RENATA BORGES DE ANDRADE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 62.488.012/0001- 64, estabelecida na RUA RAFAEL BARBOSA, JARDIM PROGRESSO, IPIRANGA DE GOIÁS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza pública, especificamente na manutenção de jardins, realizando: Manutenção de plantas, tratamento preventivo contra pragas e doenças, adubação, pulverização de defensivos agrícolas, poda de arbustos, revitalização de plantas, corte de grama, plantação de novas mudas, limpeza e organização.	PRESTADOR DE SERVIÇOS	6	UN	2.100,00	12.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**12.600,00**

62.511.296 ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 62.511.296/0001-62, estabelecida na RUA JOÃO FRANCISCO MACHADO, INDEPENDENCIA, IPIRANGA DE GOIÁS, GO,
sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/4	Serviços Gerais – Execução de serviços de limpeza pública, especificamente na manutenção de jardins, realizando: Manutenção de plantas, tratamento preventivo contra pragas e doenças, adubação, pulverização de defensivos agrícolas, poda de arbustos, revitalização de plantas, corte de grama, plantação de novas mudas, limpeza e organização.	PRESTADOR DE SERVIÇOS	6	UN	2.100,00	12.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**12.600,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2333/2025 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025.

RELAÇÃO DE ITENS NÃO ADJUDICADOS
Não existem itens não adjudicados

PUBLIQUE - SE
IPIRANGA DE GOIÁS, 09 de setembro de 2025

BALTAZAR LUIZ DA SILVA
020.418.121-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:752EEF91

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 3634/2025 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2025.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2025 contratação de empresa de Transporte Escolar Universitário de Alunos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ipiranga de Goiás, conforme especificações, calendário escolar, e informações complementares constantes no Anexo I,

que integra este Edital destinados a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPIRANGA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
27.245.072 VALDEIR JOAO MACHADO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.245.072 /0001-55, estabelecida em RUA JOÃO FRANCISCO MACHADO, S/N, - JARDIM PROGRESSO, IPIRANGA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	ITINERÁRIO: BOM JESUS - IPIRANGA - CERES (IDA) / CERES - IPIRANGA - BOM JESUS (VOLTA) - PERIODO NOTURNO	prestação de serviços	23.200	KM	5,60	129.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						129.920,00

59.554.457 JULLY EVELYN LOPES DA SILVA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 59.554.457/0001-90, estabelecida em AV CERES, S/N, - JARDIM SORRISO III, IPIRANGA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ITINERÁRIO: BOM JESUS - IPIRANGA - CERES (IDA) / CERES - IPIRANGA - BOM JESUS (VOLTA) - PERÍODO MATUTIVO	prestação de serviços	23.200	KM	5,60	129.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						129.920,00
TOTAL DO CERTAME.....R$						259.840,00

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 259.840,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 08.01.12.364.3011.2.031.3.3.90.39 - ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

IPIRANGA DE GOIÁS/GO, aos, 04 de setembro de 2025

DANIELA AMELIA DE MOURA
CPF : 953.483.361-49
Gestor Do FME

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:FCE893CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nª731-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E GROUND, DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELOS NÚCLEOS INF processo 731/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.1118.2554.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	115	35.452,50
16.16	16.16.12.365.1123.2605.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	115	35.452,50
TOTAL				**70.905,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FN EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 37.891.618/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM	SV		16,0000	1.250,0000	20.000,0000
1	2	LOCAÇÃO DE PALCO	SV		16,0000	1.300,0000	20.800,0000
1	3	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	SV		16,0000	740,0000	11.840,0000
1	4	LOCAÇÃO DE GROUND	SV		16,0000	580,0000	9.280,0000
Total							**61.920,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 17 de setembro de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:F683763C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 727-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS DESPESAS COM PEDIDO DE URGÊNCIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA DIGITALIZADORA DO RAIO-X COM FORNECIMENTO DE PEÇAS INCLUSO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA. processo 727/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2619.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	5.500,00
TOTAL				**5.500,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: J C EMOS - EMOS TECH **CNPJ/CPF:** 34.021.721/0001-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DA DIGITALIZADORA DE RAIO -X	UND		1,0000	5.500,0000	5.500,0000
Total							**5.500,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 16 de setembro de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:1A39B419

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO EDITAL N° 02/2025

ATA DE REUNIÃO 02/2025
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO EDITAL N° 02/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.270/0001-82, com sede na Praça Cívica, 263 – Setor Anhanguera, Mutunópolis – Goiás, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal 020 de 15 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 74, caput da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como nas Instruções Normativas nºs. 008/2023 e suas alterações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital 02/2025, **TORNA PÚBLICO**, a HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO, dos interessados ao Credenciamento para contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2025, visando à prestação de serviços em Mutunópolis, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Mutunópolis, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 002/2025 – REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL ORIUNDO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA EVENTUAL E FUTURO CREDENCIAMENTO AO EDITAL N° 02/2025. Aos 17 (DEZESSETE) dias de setembro de 2025 às 09:30 horas, na sala do departamento de licitações e contratos, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelos interessados no credenciamento n° 02/2025, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitados e inabilitados (análise documental) da seguinte forma:
HABILITADOS

ENFERMEIRO (A)– HABILITADO - CPF						
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	ALINE GONÇALVES VIEIRA	010.272.921-27	000.443.137	7649/2025	05/09/2025	13:48

ENFERMEIRO (A)– HABILITADO - CNPJ							
ORDEM	**NOME DA EMPRESA**	**CNPJ**	**REP. TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	DARIANNY DE SOUZA RODRIGUES	55.363.909/0001-04	DARIANNY DE SOUZA RODRIGUES	958465-ENF	7575/2025	03/09/2025	08:20

FARMACEUTICO (A)– HABILITADO - CNPJ							
ORDEM	**NOME DA EMPRESA**	**CNPJ**	**REP. TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	DILENI FRANCISCO DE MIRANDA	62.224.565/0001-00	DILENI FRANCISCO DE MIRANDA	24657	7697/2025	08/09/2025	14:14

MÉDICO CLINICO GERAL – SAÚDE DA FAMÍLIA – HABILITADO - CPF						
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	THAYNARA RODRIGUES DE PAULA	703.217.711-50	35328	2044/2025	11/03/2025	08:48

13 MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - PLANTÃO 12 HORAS – HABILITADO - CPF						
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	EDUARDO MENDES DOS SANTOS FARIAS	037.465.021-79	37872	7688/2025	08/09/2025	08:20

14 MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - PLANTÃO 12 HORAS – HABILITADO - CPF						
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	EDUARDO MENDES DOS SANTOS FARIAS	037.465.021-79	37872	7688/2025	08/09/2025	08:20

12 MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - PLANTÃO 12 HORAS – HABILITADO - CPF						
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	EDUARDO MENDES DOS SANTOS FARIAS	037.465.021-79	37872	7688/2025	08/09/2025	08:20

07 MÉDICO CLINICO GERAL – SAÚDE DA FAMÍLIA – HABILITADO - CPF						
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	EDUARDO MENDES DOS SANTOS FARIAS	037.465.021-79	37872	7688/2025	08/09/2025	08:20

INABILITADOS:

FARMACEUTICO (A)– INABILITADO - CPF					
ORDEM	**NOME DA EMPRESA**	**CPF**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	LETICIA PINHEIRO VELOSO	061.543.861-09	6941/2025	08/08/2025	15:42
RAZÃO PELA INABILITAÇÃO: A não apresentação das documentações solicitadas nos itens 3.2.4, item 3.2.5 e anexo 4 e documentações fora do prazo de valida nos itens 3.3.6.2, item 3.2.10.2, item3.2.10.3.					

CONDUTOR(A) SOCORRISTA – INABILITADO - CPF					
ORDEM	**NOME DA EMPRESA**	**CPF**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	MARCOS FERREIRA NEVES	006.262.971-92	2286/2025	18/03/2025	10:09
RAZÃO PELA INABILITAÇÃO: A não apresentação da documentação solicitada no item 3.2.5.					
03	WANDERSON CAVALCANTE DE BARROS	977.091.071-68	2045/2025	11/03/2025	08:58
RAZÃO PELA INABILITAÇÃO: A não apresentação da documentação solicitada no item 3.2.2					

MÉDICO CLINICO GERAL– INABILITADO - CNPJ					
ORDEM	**NOME DA EMPRESA**	**CNPJ**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	VPS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	60.936.314/0001-22	6942/2025	08/08/2025	15:50
RAZÃO PELA INABILITAÇÃO: A apresentação das documentações solicitadas nos itens 3.3.6.2 e item 3.3.6.5 fora do prazo de validade.					
02	MATHEUS MARTINS BONACASATA	62.170.137/0001-41	7201/2025	22/08/2025	16:15
RAZÃO PELA INABILITAÇÃO: A não apresentação das documentações solicitadas nos itens 3.3.3, item 3.3.4.1, item 3.3.4.2, item 3.3.4.3. item 3.3.4.4, item 3.3.4.5, item 3.3.5, item 3.3.6.3, item 3.3.6.4, item 3.3.6.6 e anexo 2 e 3.					

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 02/2025. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 9, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações. Mutunópolis, 17 de setembro de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VIVIANE PATRICIA DA CUNHA SENA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:BEDFA7CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMEB
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMEB N. 47/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A EMPRESA TOTAL SERGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB**, fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o **Sra. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 3356455 – SSP/GO – 2° Via, inscrita no CPF sob n. 777.351.961-72, neste ato denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **TOTAL SERGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, de nome fantasia/comercial: **TOTAL SERGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERVS ESPECIALIZADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.851.726/0001-80, com sede/endereço na R quinze, n. 47, Qd. M, Lt 10, Bairro/Distrito: Setor Machado, Mineiros – GO, CEP: 75.830.132, neste ato representado por sua representante legal a **Sra. FLAVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO**, brasileira, casada, portadora do RG n. 5786729 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 249.086.768-79, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 2911/2025 e Pregão eletrônico n. 90/2025,** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a retificação, por erro material, detectado no lote/item 57 valores estar incorreto das cláusulas primeira e quinta do Contrato n. 29/2025, firmado aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2025, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 3,69", "R$ 55,35" e "R$ 204,75 (duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).", **LEIA-SE:** "R$ 3,50", "R$ 52,50" e "R$ 201,90 (duzentos e um reais e noventa centavos)". Destarte as cláusulas primeira e quinta do instrumento primitivo, que cuidam "DO OBJETO", e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Aquisição de Material de Limpeza e produção de higienização e Material de proteção e segurança, para atender os alunos das unidades escolares do município, aos servidores e a secretaria municipal de educação e cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27/27	Pá coletora lixo - Material Coletor: Alumínio Zincado, Material Cabo: Madeira. Medidas aproximadas: Comprimento Cabo: 80 CM, Comprimento do coletor 30 CM, Largura: 20 CM.	UN	18	Rodobem	Pá coletora de lixo – material Coletor. Alumínio Zinc	R$ 8,30	R$ 149,40
57/57	Luva borracha Material: látex natural, uso: multiuso, cor: amarela, características adicionais: palma antiderrapante, interior liso e talcado. Tamanho (P)	PR	15	MB Life	Luva borracha Material: látex natural, uso: multiuso	**R$ 3,50**	**R$ 52,50**
TOTAL							**R$ 201,90**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 201,90 (duzentos e um reais e noventa centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 18 de setembro de 2025

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB
KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO
Secretária Municipal de Educação
Contratante/Gestora do contrato

Total Sergurança Equipamentos De Proteção E Serviços Especializados LTDA
FLAVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO
Contratada

GYHOVANA GOMES DE LIMA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1).....CPF.....
2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E40179DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 221/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO
Pregão Eletrônico Nº: 100/2025
Processo Adm. Nº: 2868/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 01/09/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-011, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 100/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétrico destinado à manutenção e melhorias das instalações elétricas de prédios públicos como educação, saúde, ação social, administrativo, esporte, ambiente e infraestrutura rural sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Mobilidade, pelo período de 12 (Doze) meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/17, 1/18, 1/22, 1/25, 1/39, 1/41, 1/43, 1/50, 1/51, 1/54, 1/59, 1/68, 1/69, 1/70, 1/73, 1/80, 1/81, 1/89, 1/93, 1/94, 1/96, 1/108, 1/109, 1/113, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/124	**NOME: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** **CNPJ: 12.072.665/0001-90** **ENDEREÇO: AVENIDA VENEZA, Nº 2053, QD-29, LT-3/4, JARDIM EUROPA, GOIÂNIA-GO. CEP 74.325-100.** **FONE: (62)32388300** **EMAIL: licitacao@grupof8.com.br** **REPRESENTANTE LEGAL** **NOME: NEIDA MARIA DE OLIVEIRA** **CPF: 438.764.121-53** **BRADESCO 237 AG: 1840 CC: 377888-6**

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 100/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 16 de setembro de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 17	UN	50,0000	CAIXA DE LUZ PARA ELETRODUTO PESADO 4X2 CB – ELETRODUTO 3/.4	ILUMI	1,1600	58,0000
1 / 18	UN	50,0000	CAIXA DE PASSAGEM 4X2 PARA ELETRODUTO 3/4	ILUMI	1,1100	55,5000
1 / 22	UN	12,0000	CHAVE COMUTADORA SELETORA 2 POSIÇOES LIGA/DESLIGA COM BLOCO DE CONTATO.	ELITEK	34,9900	419,8800
1 / 25	MT	265,0000	CONDUITE ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇAO 1" AMARELO	PLASTILIT	2,4400	646,6000
1 / 39	UN	32,0000	CONTACTOR TRIPOLAR, 30A, 220/380 VCA - 60 HZ BORNES COM PROTEÇÃO CONTRA TOQUES ACIDENTAIS, MONTAGEM EM TRILHO DIN, BOBINA 220 VCA60 HZ, 1 CONTATO NA+ 1 CONTATO NF.	DECORLUX	62,9900	2.015,6800
1 / 41	UN	55,0000	COTOVELO PVC 90G PARA ELETRODUTO 3/4" SEM ROSCA PRETO	VICAP	5,1900	285,4500
1 / 43	UN	55,0000	CURVA 90G LONGA PVC PARA ELETRODUTO 3/4 COM ROSCA BSP PRETA UNIÃO	AMANCO	1,6800	92,4000
1 / 50	UN	70,0000	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A - CERTIFICAÇÃO IMETRO – ATENDER NORMA NBR NM 60898	OUROLUX	5,2100	364,7000
1 / 51	UN	70,0000	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A - CERTIFICAÇÃO IMETRO – ATENDER NORMA NBR NM 60898	OUROLUX	5,2100	364,7000
1 / 54	UN	145,0000	FITA AUTOFUSÃO DE ALTA ISOLAÇÃO PARA EMENDAS E TERMINAÇÕES DE CABOS DE BAIXA TENSÃO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0 A 90°C, ALONGAMENTO MÍNIMO DE 600% SEM SE ROMPER, FABRICADO EM BORRACHA DE ETILENO PROPILENO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75MM, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 5M.	VONDER	8,7600	1.270,2000
1 / 59	UN	185,0000	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES 10 A 250 V	ILUMI	5,5200	1.021,2000
1 / 68	UN	55,0000	NIPLE PRENSA CABOS PVC 1/2"	HELLERMANNTYTON	5,5300	304,1500
1 / 69	UN	55,0000	NIPLE PRENSA CABOS PVC, 1"	HELLERMANNTYTON	9,2100	506,5500
1 / 70	UN	55,0000	NIPLE PRENSA CABOS PVC 3/4"	HELLERMANNTYTON	7,2200	397,1000
1 / 73	UN	400,0000	PARAFUSO FLANGEADO PHILLIPS PONTA BROCA 4.2 X 13 AÇO CARBONO. AUTOBROCANTE	BELENUS	0,0900	36,0000
1 / 80	UN	25,0000	SINALEIRA VERDE LED 220VCA	ELITEK	29,4900	737,2500
1 / 81	UN	25,0000	SINALEIRA VERMELHA LED 220VCA	ELITEK	29,9900	749,7500
1 / 89	CX	2,0000	CAIXAS DE CABO DE REDE DE INTERNET CAT6	TOZZ	956,9900	1.913,9800
1 / 93	UN	7,0000	CHAVE DE FENDA 3/16X4 EM CRV	VONDER	5,6500	39,5500
1 / 94	UN	7,0000	CHAVE PHILLIPS 3/16X3 EM CRV	NOVE 54	5,6000	39,2000
1 / 96	UN	60,0000	ADAPTADOR PARA TOMADA UNIVERSAL	DANEVA	7,4900	449,4000
1 / 108	UN	60,0000	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO TRIFÁSICO, 50 A, CURVA C, COM BORNES PROTEGIDOS CONTRA CONTATO INDIRETO, SISTEMA COM ALAVANCA EMBUTIDA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TRILHO DIN, 60 HZ, 220/380 V, IN. 40 A, UE. 415V, UI. MAIOR QUE 415V, UIMP. MAIOR QUE 4KV, ICN MAIOR QUE 5000ª	OUROLUX	28,4600	1.707,6000
1 / 109	UN	60,0000	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO TRIFÁSICO, 60 A, CURVA C, COM BORNES PROTEGIDOS CONTRA CONTATO INDIRETO, SISTEMA COM ALAVANCA EMBUTIDA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TRILHO DIN, 60 HZ, 220/380 V, IN. 40 A, UE. 415V, UI. MAIOR QUE 415V, UIMP. MAIOR QUE 4KV, ICN MAIOR QUE 5000ª	OUROLUX	30,1300	1.807,8000
1 / 113	MT	500,0000	CABO FLEXIVEL ELETRICO 25MM - TENSÃO: 750V; - TEMPERATURA MÁX: 70°C; - SEÇÃO NOMINAL: 16MM; - COR: PRETO; - DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 4,88MM; - ESPESSURA NOMINAL: 1,0MM; - DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 6,88MM; - VOLUME: 100 METROS; - NÃO PROPAGA CHAMAS; - NORMA: NBR NM 2473.	NEWLIGHT	18,1700	9.085,0000
1 / 118	UN	150,0000	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO MONOFÁSICO, 25 A, CURVA C, COM BORNES PROTEGIDOS CONTRA CONTATO INDIRETO, SISTEMA COM ALAVANCA EMBUTIDA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, ATENDER NORMA NBR NM 60898, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TRILHO DIN, 60 HZ, 220/380 V, IN. 40 A, UE. 415V, UI. MAIOR QUE 415V, UIMP. MAIOR QUE 4KV, ICN MAIOR QUE 5000ª	OUROLUX	5,7900	868,5000
1 / 119	UN	2.500,0000	ELETRODUTO PVC 1"X3M COM ROSCA BSP	MAKRO SERVICE	13,0400	32.600,0000
1 / 120	UN	350,0000	CAIXA DE PASSAGEM 4X2 PARA ELETRODUTO 1''	TRAMONTINA	1,4100	493,5000
1 / 121	UN	700,0000	ADAPTADORES 1'' PARA CAIXA DE PASSAGEM ELETRODUTO	VICAP	1,2100	847,0000
1 / 122	UN	6.000,0000	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CUNHA 3/4" PARA ELETRODUTO	AIEDEM	0,7700	4.620,0000
1 / 123	UN	700,0000	LUVA PVC PARA ELETRODUTO 1 COM ROSCA BSP PRETA UNIÃO	AMANCO	1,6200	1.134,0000
1 / 124	UN	100,0000	COTOVELO PVC 90G PARA ELETRODUTO 3/4" SEM ROSCA PRETO	AMANCO	5,4400	544,0000
TOTAL:	**65.474,6400**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 100/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:
22.25.26.782.1004.2.212.33.90.30.716-26;
69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.895-26;
55.29.10.201.2023.2.057.3.3.90.30.738-26;
35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.30.815-26;
22.23.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.617-26;
22.34.27.812.2017.2.023.3.3.90.30.591-26;
22.35.18.541.2010.2.041.3.3.90.30.964-26;
22.26.15.452.2003.2.211.3.3.90.30.637-26.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 100/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 100/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 01/09/2025**, e posterior homologação feita pelo **GESTOR ADMINISTRATIVO** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 18 de setembro de 2025.

PAULO SILVA DE CAMARGO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ12.072.665/0001-9

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9D97BF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 230/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO
Pregão Eletrônico Nº: 100/2025
Processo Adm. Nº: 2868/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 01/09/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-011, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 100/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétrico destinado à manutenção e melhorias das instalações elétricas de prédios públicos como educação, saúde, ação social, administrativo, esporte, ambiente e infraestrutura rural sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Mobilidade, pelo período de 12 (Doze) meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/71, 1/72, 1/82	**NOME: GCM COMERCIAL LTDA** **CNPJ: 43.471.316/0001-74** **ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA, SN, QUADRA D, LOTE 04, BELA VISTA, PALHOÇA-SC. CEP 88.132-712.** **FONE: 4830170002 4833801937** **EMAIL: licita2406@gmail.com** **REPRESENTANTE LEGAL** **NOME: JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA** **CPF: 003.232.052-32** **Banco do Brasil Conta: 8246-5 Agencia: 210796-1**

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 100/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 16 de setembro de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: GCM COMERCIAL LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 71	UN	120,0000	PAINEL LED LUMINARIA PLATAFORMA DE EMBUTIR 22 X 22, 18 W, 6500 K, LUZ BRANCA 220 V	GOODLUX	11,2700	1.352,4000
1 / 72	UN	120,0000	PAINEL LED LUMINARIA PLATAFORMA DE SOBREPOR 22 X 22, 18 W, 6500 K, LUZ BRANCA 220 V	GOODLUX	13,8800	1.665,6000
1 / 82	UN	120,0000	SOQUETE PORCELANA E-27	DECORLUX	1,6000	192,0000
TOTAL:	**3.210,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 100/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:
22.25.26.782.1004.2.212.33.90.30.716-26;
69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.895-26;
55.29.10.201.2023.2.057.3.3.90.30.738-26;
35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.30.815-26;
22.23.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.617-26;
22.34.27.812.2017.2.023.3.3.90.30.591-26;
22.35.18.541.2010.2.041.3.3.90.30.964-26;
22.26.15.452.2003.2.211.3.3.90.30.637-26.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 100/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 100/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 01/09/2025**, e posterior homologação feita pelo **GESTOR ADMINISTRATIVO** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 18 de setembro de 2025.

PAULO SILVA DE CAMARGO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
GCM COMERCIAL LTDA
CNPJ 43.471.316/0001-74

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:689C4E49

